



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 49/2010**

**Brasília, DF, 10 de dezembro de 2010.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 49/2010**

**Brasília, DF, 10 de dezembro de 2010.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA Nº 1.811-MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Instituição do prêmio melhor gestão do Projeto Soldado-Cidadão.....9

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 1.167, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas.....9

###### **PORTARIA Nº 1.181, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEX – 2011).....10

###### **PORTARIA Nº 1.192, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Cria o espaço cultural “Sala de Exposições do Ipameri”, na 23ª Companhia de Engenharia de Combate.....13

###### **PORTARIA Nº 1.194, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concede denominação e estandarte históricos ao Centro de Avaliações do Exército.....14

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 258, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....16

###### **NOTA DO COMANDANTE Nº 002, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Tomada de Contas Anual/2009.....16

###### **NOTA DO COMANDANTE Nº 003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Prorrogação do tempo de serviço militar em “caráter excepcional”, de militares temporários – autorização.....23

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 164-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Nomeia o Comitê Gestor para Obtenção de Fontes de Financiamento para o Exército Brasileiro.....23

###### **PORTARIA Nº 165-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2011.....24

**PORTARIA Nº 166-EME, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Nomeia o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro para supervisionar, orientar, coordenar e controlar o processo de estabelecimento de Parceria Público-Privada no Exército Brasileiro.....29

**PORTARIA Nº 168-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Aprova a Diretriz de Implantação do Sistema Integrador de Doutrina e Portal de Doutrina Militar Terrestre.....29

**PORTARIA Nº 169-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do 3º Batalhão de Aviação do Exército no Comando Militar do Oeste.....35

**PORTARIA Nº 170-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Aprova a Diretriz para a Transformação da Escola de Administração do Exército em Escola de Formação Complementar do Exército e Subordinação desse Estabelecimento de Ensino à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento.....40

**PORTARIA Nº 171-EME, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Normatiza a manutenção de operacionalidade dos concludentes do Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA-1 Esquilo para Oficiais regulado por intermédio da Portaria EME nº 106, de 19 de outubro de 2009.....47

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.....48

**NOTA Nº 55-SG/3.3, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**DOBRADOS MILITARES** - Autorização.....50

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.808-MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Tornar sem efeito a participação de militar em missão no exterior.....51

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 1.106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Designação para curso no exterior.....51

**PORTARIA Nº 1.147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Designação sem efeito para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....51

**PORTARIA Nº 1.148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....52

**PORTARIA Nº 1.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....52

**PORTARIA Nº 1.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Designação para participar de evento no exterior.....52

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 1.164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Autorização para participar de evento no exterior.....   | 53 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Autorização para participar de evento no exterior.....   | 53 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.166, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Nomeação para Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em <b>Washington</b> (CEBW).....         | 53 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 54 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para realizar visita técnica ao exterior.....   | 54 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para participar de evento no exterior.....  | 54 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Autorização para viagem de serviço ao exterior.....  | 55 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Autorização para participar de evento no exterior.....   | 55 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 55 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 56 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 56 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.177, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 56 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....                                | 57 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Autorização para ausentar-se do País.....  | 57 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.180, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Exoneração de oficial.....   | 57 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.185, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Dispensa e designação de Assessor/Instrutor da Escola de Aplicação de Armas do Exército da Bolívia | 57 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.186, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>  |    |
| Designação para Professora de Língua Inglesa na Escola de Idiomas das Forças Armadas Canadenses.   | 58 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.188, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>   |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 58 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.189, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>   |    |
| Exoneração de oficial.....   | 59 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.191, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>   |    |
| Declaração de Aspirantes-a-oficial.....  | 59 |
| <b><u>PORTARIA Nº 630 DE 22 DE JULHO DE 2010 - Retificação.</u></b>                                |    |
| Retificação.....   | 67 |

**PORTARIA Nº 1.180 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 - Retificação.**

Retificação.....67

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 123-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Direção para Engenheiros Militares, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....67

**PORTARIA Nº 124-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....67

**PORTARIA Nº 125-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior para os Oficiais Intendentes, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....68

**PORTARIA Nº 126-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....68

**PORTARIA Nº 127-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....69

**PORTARIA Nº 128-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....69

**PORTARIA Nº 129-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....69

**PORTARIA Nº 130-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....70

**PORTARIA Nº 131-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....70

**PORTARIA Nº 132-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....70

**PORTARIA Nº 133-DECEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....71

**PORTARIA Nº 134-DECEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico / Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.....71

**PORTARIA Nº 135-DECEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico / Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística.....71

**PORTARIA Nº 136-DECEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....72

**PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....72

**PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....72

**PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....73

**PORTARIA Nº 140-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....73

**PORTARIA Nº 141-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.....73

**PORTARIA Nº 142-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Técnico em Enfermagem, realizado na Escola de Saúde do Exército.....74

**PORTARIA Nº 143-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos Músicos, realizado na Escola de Instrução Especializada.....74

**PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada.....74

**PORTARIA Nº 145-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....75

**PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....75

**PORTARIA Nº 147-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....75

**PORTARIA Nº 148-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....76

**PORTARIA Nº 149-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....76

**PORTARIA Nº 150-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....76

**PORTARIA Nº 151-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....77

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 408-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar..... | 77 |
| <b><u>PORTARIA Nº 409-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha Militar.....                                 | 77 |
| <b><u>PORTARIA Nº 410-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha Militar.....                                 | 78 |
| <b><u>PORTARIA Nº 411-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha Militar.....                                 | 79 |
| <b><u>PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....                    | 79 |
| <b><u>PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....                    | 80 |
| <b><u>PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....                    | 80 |
| <b><u>PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....                          | 80 |
| <b><u>PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....                          | 81 |
| <b><u>PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....                          | 82 |
| <b><u>PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</u></b>     |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....                    | 83 |

### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.811-MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Instituição do prêmio melhor gestão do Projeto Soldado-Cidadão.

O **MINISTRO DE ESTADO DE DEFESA**, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo contido no art. 87, parágrafo único, II da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o prêmio intitulado "PRÊMIO MELHOR GESTÃO DO PROJETO SOLDADO - CIDADÃO", de outorga anual, a ser concedido às organizações militares hospedeiras que se destacarem na adoção de práticas de gestão que tenham por objetivo oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em melhores condições.

Art. 2º O referido PRÊMIO constará de uma placa, contendo a inscrição "PRÊMIO MELHOR GESTÃO DO PROJETO SOLDADO - CIDADÃO", o nome da Organização Militar Hospedeira premiada e o ano de outorga, que será entregue pelo Ministro de Estado da Defesa, em solenidade ao final de cada ano.

Art. 3º A concessão do "PRÊMIO MELHOR GESTÃO DO PROJETO SOLDADO - CIDADÃO" ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 4º Os atos complementares à execução desta Portaria serão estabelecidos em ato do Chefe de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 232, de 6 DEZ 10 - Seção 1).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.167, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.181, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEX - 2011).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEX - 2011), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **PLANO DE MOVIMENTAÇÕES A CARGO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **1. DA FINALIDADE**

O presente Plano tem por finalidade regular, no âmbito do Exército, as movimentações a cargo do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

### **2. REFERÊNCIAS:**

- a. Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (R-50);
- b. Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);
- c. Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31);
- d. Portaria Normativa Interministerial nº 192/MD/GSI-CH, de 16 de fevereiro de 2006; e
- e. Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008.

### **3. DAS MOVIMENTAÇÕES A CARGO DO GAB CMT EX**

As movimentações para órgãos não pertencentes à Força, bem como para o Gab Cmt Ex, são prioritárias, sendo de competência exclusiva do Comandante do Exército. O seu processamento ocorrerá de acordo com o previsto no Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEX - 2011).

#### **a. Do Plano de Movimentações a cargo do Gab Cmt Ex**

A confecção e o cumprimento do PLAMOGEX, atendendo às necessidades de cada órgão solicitante, será encargo da Assessoria Um do Gab Cmt Ex (A/1).

Para efeitos desse Plano, são considerados ÓRGÃOS SOLICITANTES:

- as Assessorias e Seções deste Gabinete;
- o Centro de Inteligência do Exército (CIE);
- o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX); e
- os órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, possuidores de Quadro de Cargos Previstos (QCP).

### 1) Das Substituições

O Gab Cmt Ex, por intermédio da A/1, consolida as necessidades anuais de substituição de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira (exceto sargentos do Quadro Especial, cabos, soldados e taifeiros) apresentadas pelos ÓRGÃOS SOLICITANTES.

### 2) Do Cadastramento

Os oficiais, subtenentes e sargentos, da ativa, oriundos das Escolas de Formação, poderão inscrever-se, como voluntários, preenchendo a ficha cadastro do PLAMOGEX, acessando o **link** PLAMOGEX em “Informação de Pessoal”, existente na página eletrônica do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) (<http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp>). O cadastro deverá ser, obrigatoriamente, de conhecimento do comandante, chefe ou diretor (Cmt/Ch/Dir) da organização militar (OM) em que serve o militar e terá a validade de um ano, a contar do término do prazo de inscrição.

### 3) Da Seleção

O processo seletivo ocorrerá em fases, sendo que o militar participante poderá estar em um dos três **status**, de acordo com a sua situação:

#### a) Voluntário

É o **status** em que o militar se encontra logo após efetuar o cadastramento.

#### b) Pré-selecionado

É o **status** em que se encontra o militar que, após estudo do perfil, do mérito e das competências individuais, foi considerado apto a concorrer ao claro previsto para substituição.

Ressalta-se que será respeitada a proporção média de três candidatos por claro.

Visando obter informações adicionais e atualizadas sobre os candidatos que estiverem na condição de pré-selecionados, serão emitidas consultas ao DGP e aos Cmt/Ch/Dir das OM de todos esses militares.

Os comandos militares de área (C Mil A), o Órgão de Direção Geral (ODG) e os órgãos de direção setorial (ODS) deverão ser alertados, pelo Gab Cmt Ex, sobre os oficiais, nas suas respectivas áreas de responsabilidade, que estiverem na condição de pré-selecionados.

#### c) Selecionado

De posse de todos os dados levantados no processo de pré-seleção, o Comandante do Exército selecionará o militar que mais bem preencher os requisitos para ocupar cada vaga.

O Gab Cmt Ex providenciará a publicação dos nomes dos selecionados em Diário Oficial da União (DOU), bem como a sua divulgação via página eletrônica do DGP, em “Informação de Pessoal” - **link** PLAMOGEX, cabendo aos demais órgãos interessados os atos decorrentes.

## **b. Das Responsabilidades**

### 1) Ao Gab Cmt Ex compete:

a) providenciar a publicação e divulgação do Calendário Anual do PLAMOGEX;

b) elaborar, anualmente, o Plano Básico de Substituição, após análise das necessidades dos ÓRGÃOS SOLICITANTES;

c) elaborar e operacionalizar o Plano Básico de Seleção, em estreita ligação com o DGP e ÓRGÃOS SOLICITANTES;

- d) encaminhar ao DGP a relação dos militares pré-selecionados;
- e) encaminhar aos C Mil A/ODG/ODS a relação dos militares pré-selecionados nas suas respectivas áreas de responsabilidades, por meio da Rede do Comando do Exército;

f) encaminhar aos respectivos Cmt/Ch/Dir, por meio da Rede do Comando do Exército, as orientações relativas ao preenchimento da Ficha de Informações para Militar Pré-selecionado (FIMP); e

g) providenciar a divulgação dos nomes dos militares selecionados via página eletrônica do DGP, em “Informação de Pessoal” - [link](#) PLAMOGEX, bem como a publicação em DOU e Boletim do Exército (BE).

2) Ao DGP compete:

a) manter estreita ligação com o Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases, de forma a permitir o fiel cumprimento do presente Plano; e

b) disponibilizar na página eletrônica do DGP, em “Informação de Pessoal” - o [link](#) PLAMOGEX, de modo a permitir o acesso pelos militares candidatos.

3) Aos ÓRGÃOS SOLICITANTES compete:

a) remeter suas necessidades de substituição, anualmente, até o prazo estipulado no Calendário Anual do PLAMOGEX;

b) manter estreita ligação com a A/1-Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases;

c) estabelecer contato com o militar selecionado tão logo ocorra sua nomeação/designação/passagem à disposição, de forma a facilitar o processo de substituição;

d) evitar a realização de pedidos de substituição fora do período estipulado no calendário anual; e

e) informar com a brevidade possível a data de apresentação do militar designado, bem como a data de desligamento para fins de reversão à Força.

4) Aos Cmt/Ch /Dir dos militares pré-selecionados compete:

a) ter ciência dos militares sob seu comando que se inscreveram no PLAMOGEX; e

b) preencher e enviar a FIMP solicitada, por meio eletrônico, com o máximo de presteza e exatidão.

5) Aos militares voluntários compete:

a) tomar conhecimento da legislação pertinente antes de efetuar o cadastramento;

b) manter o seu Cmt/Ch/Dir informado sobre a sua inscrição (cadastramento) no PLAMOGEX; e

c) preencher o cadastro com exatidão e responsabilidade, ciente de que a sua inscrição será entendida como um comprometimento formal com o processo em vigor. Alterações no conteúdo do cadastramento, após a data fixada para o encerramento das inscrições, serão apreciadas pelo Ch Gab Cmt Ex, devendo ser remetidas por meio de requerimento, via canal de comando.

### **c. Prescrições Diversas**

1) Na hipótese de os militares cadastrados não preencherem, segundo os critérios de seleção, os claros previstos para substituição no PLAMOGEX - 2011, poderão ser designados militares não cadastrados.

2) O militar selecionado fica autorizado a entrar em contato com o órgão para o qual foi nomeado/designado/passado à disposição a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto à data de apresentação, questões relativas à disponibilidade de próprio nacional residencial (PNR) e outras medidas administrativas decorrentes.

3) Os Cmt/Ch/Dir OM deverão dar ampla divulgação ao PLAMOGEX no âmbito de suas OM.

4) As orientações e solicitações relativas ao PLAMOGEX tramitarão pela Rede do Comando do Exército, a qual, salienta-se, deverá ser acessada com regularidade pelos Cmt/Ch/Dir OM.

#### 4. ANEXO

Calendário Anual.

### ANEXO CALENDÁRIO 2011

| DATA / PERÍODO                       | ATIVIDADE   | ENVOLVIDOS            |
|--------------------------------------|---|-----------------------|
| 15 DEZ 10                            | Disponibilizar o acesso ao cadastramento ( <b>site</b> do DGP - Informação de Pessoal - <a href="http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp">http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp</a> ) | Gab Cmt Ex e DGP      |
|                                      | Início das inscrições para o PLAMOGEX   | Militares voluntários |
| 15 FEV 11                            | Prazo final para remessa das necessidades de substituição   | Órgãos solicitantes   |
| 28 FEV 11                            | Conclusão do Plano de Substituição (número de vagas por perfil de militar)  | Gab Cmt Ex            |
| 15 MAR 11                            | Encerramento do período para inscrições   | Militares voluntários |
| 16 MAR 11                            | Início da seleção   | Gab Cmt Ex            |
| 15 JUN 11                            | Publicação da primeira relação dos militares selecionados   |                       |
| 16 OUT 11                            | Término do processo / 2011  |                       |
| 3 NOV 11 até início do processo 2012 | Nomeações/designações/passagem à disposição episódicas em caráter extraordinário  |                       |

PORTARIA Nº 1.192, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria o espaço cultural “Sala de Exposições do Ipameri”, na 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, combinado com o art. 9º das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG 20-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 327, de 6 de julho de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o espaço cultural “Sala de Exposições do Ipameri”, na 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.194, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede denominação e estandarte históricos ao Centro de Avaliações do Exército.

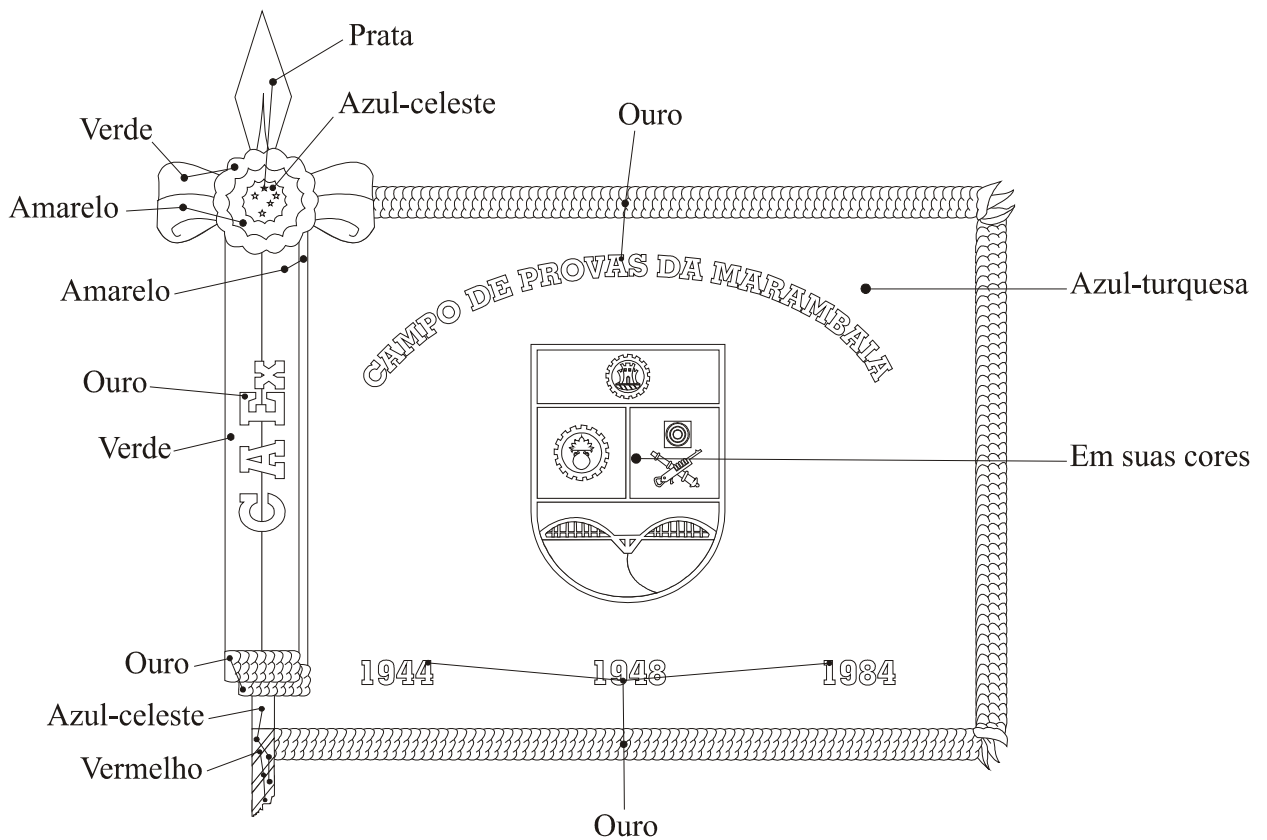
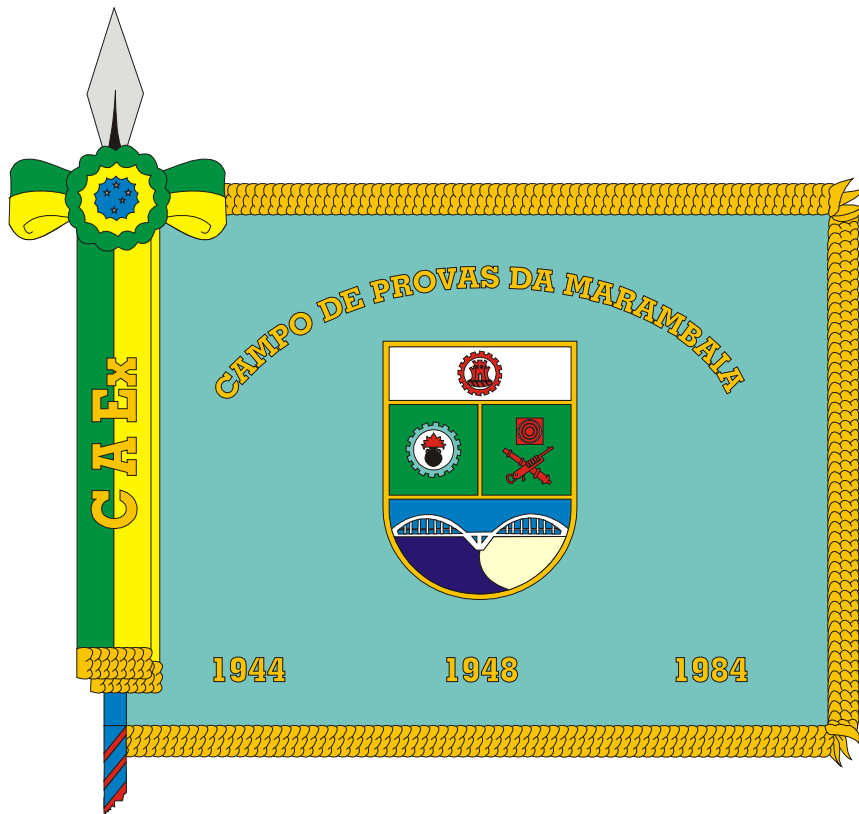
O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro de Avaliações do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a denominação histórica “CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA” e o estandarte histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O estandarte histórico terá a seguinte descrição: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro; campo azul-turquesa, cor representativa da Engenharia Militar; em abismo um escudo português, terciado em faixas, sendo a segunda faixa dividida em pala; primeira faixa branca, carregada, em abismo, com o símbolo representativo do Quadro de Engenheiros Militares: roda dentada, envolvendo o castelo representativo da Engenharia Militar, tudo em vermelho; segunda faixa verde, primeiro campo contendo uma roda dentada azul-turquesa, envolvendo uma esfera circular branca, carregada com uma “bomba em chamas”, preta e acesa de vermelho, em alusão ao Polígono de Tiro da Marambaia; segundo campo ostentando os símbolos representativos do Campo de Provas da Marambaia: canhão e metralhadora cruzados, encimados por um alvo estilizado, tudo em vermelho; terceira faixa azul-celeste, ostentando uma representação artística da ponte que liga a restinga da Marambaia ao continente, tendo, em sua base, o azul-ultramar, à destra, e o bege, à sinistra, alusivos ao mar e as areias da praia da Marambaia; envolvendo o escudo, a denominação histórica “CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA”, em arco e de ouro; abaixo do escudo, em ouro, as datas “1944”, “1948” e “1984”, representativas, respectivamente, do ano de criação do Polígono de Tiro da Marambaia, do Campo de Provas da Marambaia e do Centro de Avaliações do Exército; laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação da organização militar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO  
ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO



## DESPACHO DECISÓRIO Nº 258/2010

Em 6 de dezembro de 2010

**PROCESSO: PO nº 706599/2010 - Gab Cmt Ex (DEC)**

**ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel**

**Departamento de Engenharia e Construção**

1. Processo originário da 4ª Região Militar (4ª RM), propondo a concessão de direito real de uso resolúvel, onerosa e com encargo, de uma parcela com área de 2.539,00 m<sup>2</sup> (dois ponto quinhentos e trinta e nove vírgula zero zero metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o nº MG 04-0200 (14º Grupo de Artilharia de Campanha), situado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 635, km 2, da BR 290, Centro, Pouso Alegre - MG, para fins de instalação de um interceptor de esgotamento sanitário no Município de Pouso Alegre.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML), da 4ª RM, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; o inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; arts. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante da 4ª RM para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra "a" deste Despacho.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

e. O EME, o CML e a 4ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

NOTA DO COMANDANTE Nº 002, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Tomada de Contas Anual/2009.

Tendo em vista o teor da Decisão Normativa nº 102, do Tribunal de Contas da União (TCU), de 2 de dezembro de 2009, torno público os respectivos despachos do Diretor de Auditoria e pareceres e despachos do Secretário de Economia e Finanças, titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Comando do Exército, referentes à Tomada de Contas Anual, exercício de 2009, das Unidades Gestoras abaixo elencadas.

| Código da UG | Unidade Gestora  | Natureza do Certificado |
|--------------|--|-------------------------|
| 160002       | Comando de Fronteira - Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva | REGULAR                 |
| 160003       | 20ª Circunscrição de Serviço Militar                             | REGULAR                 |
| 160004       | 59º Batalhão de Infantaria Motorizado                            | REGULAR                 |
| 160005       | 54º Batalhão de Infantaria de Selva                              | REGULAR                 |
| 160006       | 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)                   | REGULAR                 |



| <b>Código da UG</b> | <b>Unidade Gestora</b>   | <b>Natureza do Certificado</b> |
|---------------------|--|--------------------------------|
| 160007              | 4º Batalhão de Aviação do Exército                                   | REGULAR                        |
| 160008              | Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia                 | REGULAR                        |
| 160009              | 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército                 | REGULAR                        |
| 160010              | 29ª Circunscrição de Serviço Militar                                 | REGULAR                        |
| 160013              | Colégio Militar de Manaus  | REGULAR                        |
| 160014              | Comando da 12ª Região Militar  | REGULAR                        |
| 160021              | Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar                  | REGULAR                        |
| 160022              | 21ª Companhia de Engenharia de Construção                            | REGULAR                        |
| 160023              | 10ª Companhia de Engenharia de Combate                               | REGULAR                        |
| 160024              | Comando de Fronteira - Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva | REGULAR                        |
| 160026              | Comando de Fronteira - Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva   | REGULAR                        |
| 160028              | 35º Batalhão de Infantaria   | REGULAR                        |
| 160029              | 18ª Circunscrição de Serviço Militar                                 | REGULAR                        |
| 160030              | 1ª Companhia de Infantaria   | REGULAR                        |
| 160032              | 17ª Circunscrição de Serviço Militar                                 | REGULAR                        |
| 160033              | 19º Batalhão de Caçadores  | REGULAR                        |
| 160034              | 4ª Companhia de Guardas  | REGULAR                        |
| 160040              | Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar                   | REGULAR                        |
| 160041              | 40º Batalhão de Infantaria   | REGULAR                        |
| 160044              | 23º Batalhão de Caçadores  | REGULAR                        |
| 160045              | 25ª Circunscrição de Serviço Militar                                 | REGULAR                        |
| 160046              | Colégio Militar de Fortaleza   | REGULAR                        |
| 160051              | Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar                  | REGULAR                        |
| 160052              | 1º Regimento de Cavalaria de Guardas                                 | REGULAR                        |
| 160053              | 11º Grupo de Artilharia Antiaérea                                    | REGULAR                        |
| 160055              | 16º Batalhão Logístico   | REGULAR                        |
| 160056              | Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército              | REGULAR                        |
| 160057              | 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado                                 | REGULAR                        |
| 160058              | 32º Grupo da Artilharia de Campanha                                  | REGULAR                        |
| 160059              | Batalhão da Guarda Presidencial                                      | REGULAR                        |
| 160060              | Batalhão de Polícia do Exército de Brasília                          | REGULAR                        |
| 160064              | Colégio Militar de Brasília  | REGULAR                        |
| 160074              | Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar                   | REGULAR                        |
| 160077              | Colégio Militar de Curitiba  | REGULAR                        |
| 160078              | Colégio Militar de Campo Grande                                      | REGULAR                        |
| 160079              | Colégio Militar de Santa Maria                                       | REGULAR                        |
| 160081              | 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva                                  | REGULAR                        |
| 160084              | Colégio Militar de Recife  | REGULAR                        |
| 160090              | Secretaria-Geral do Exército   | REGULAR                        |
| 160091              | Centro Integrado de Telemática do Exército                           | REGULAR                        |
| 160093              | 38º Batalhão de Infantaria   | REGULAR                        |
| 160095              | 58º Batalhão de Infantaria Motorizado                                | REGULAR                        |
| 160099              | 7ª Circunscrição de Serviço Militar                                  | REGULAR                        |
| 160100              | Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada                       | REGULAR                        |
| 160101              | 23ª Companhia de Engenharia de Combate                               | REGULAR                        |
| 160102              | 41º Batalhão de Infantaria Motorizado                                | REGULAR                        |
| 160103              | 50º Batalhão de Infantaria de Selva                                  | REGULAR                        |
| 160104              | 27ª Circunscrição de Serviço Militar                                 | REGULAR                        |
| 160105              | 24º Batalhão de Caçadores  | REGULAR                        |
| 160107              | 11ª Circunscrição de Serviço Militar                                 | REGULAR                        |
| 160108              | 12º Batalhão de Infantaria   | REGULAR                        |
| 160109              | 4ª Companhia de Comunicações   | REGULAR                        |
| 160110              | Colégio Militar de Juiz de Fora                                      | REGULAR                        |
| 160111              | Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada                       | REGULAR                        |
| 160113              | 4º Batalhão de Engenharia de Combate                                 | REGULAR                        |
| 160114              | 10º Batalhão de Infantaria   | REGULAR                        |

| <b>Código da UG</b> | <b>Unidade Gestora</b>                                | <b>Natureza do Certificado</b> |
|---------------------|---|--------------------------------|
| 160115              | 12ª Circunscrição de Serviço Militar                  | REGULAR                        |
| 160116              | 17º Batalhão Logístico                                | REGULAR                        |
| 160117              | 4º Grupo de Artilharia de Campanha                    | REGULAR                        |
| 160122              | 55º Batalhão de Infantaria                            | REGULAR                        |
| 160123              | 14º Grupo de Artilharia de Campanha                   | REGULAR                        |
| 160125              | 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado                  | REGULAR                        |
| 160127              | 4º Grupo de Artilharia Antiaérea                      | REGULAR                        |
| 160128              | 13ª Circunscrição de Serviço Militar                  | REGULAR                        |
| 160129              | Escola de Sargentos das Armas                         | REGULAR                        |
| 160130              | 36º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160131              | 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado                 | REGULAR                        |
| 160132              | 9º Batalhão de Engenharia de Combate                  | REGULAR                        |
| 160133              | 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado                 | REGULAR                        |
| 160134              | Centro de Instrução de Operações Especiais            | REGULAR                        |
| 160136              | 18º Batalhão Logístico                                | REGULAR                        |
| 160144              | 3ª Companhia de Fronteira e Forte Coimbra             | REGULAR                        |
| 160145              | 17º Batalhão de Fronteira                             | REGULAR                        |
| 160146              | Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira     | REGULAR                        |
| 160147              | 47º Batalhão de Infantaria                            | REGULAR                        |
| 160149              | Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada         | REGULAR                        |
| 160150              | 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada      | REGULAR                        |
| 160151              | 9º Grupo de Artilharia de Campanha                    | REGULAR                        |
| 160152              | 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado                 | REGULAR                        |
| 160153              | 2ª Companhia de Fronteira                             | REGULAR                        |
| 160155              | 2º Batalhão de Fronteira                              | REGULAR                        |
| 160156              | 44º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160158              | Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada       | REGULAR                        |
| 160159              | 18º Grupo de Artilharia de Campanha                   | REGULAR                        |
| 160160              | 51º Batalhão de Infantaria de Selva                   | REGULAR                        |
| 160161              | 2º Batalhão de Infantaria de Selva                    | REGULAR                        |
| 160162              | 28ª Circunscrição de Serviço Militar                  | REGULAR                        |
| 160167              | 53º Batalhão de Infantaria de Selva                   | REGULAR                        |
| 160169              | 52º Batalhão de Infantaria de Selva                   | REGULAR                        |
| 160170              | Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva         | REGULAR                        |
| 160172              | 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado                 | REGULAR                        |
| 160173              | 31º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160174              | 15º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160175              | 23ª Circunscrição de Serviço Militar                  | REGULAR                        |
| 160177              | 71º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160178              | 14º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160180              | 4º Batalhão de Polícia do Exército                    | REGULAR                        |
| 160181              | 7º Grupo de Artilharia de Campanha                    | REGULAR                        |
| 160183              | 72º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160184              | 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado                 | REGULAR                        |
| 160185              | 14º Batalhão Logístico                                | REGULAR                        |
| 160187              | 21ª Circunscrição de Serviço Militar                  | REGULAR                        |
| 160188              | 4º Batalhão de Comunicações                           | REGULAR                        |
| 160189              | 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército | REGULAR                        |
| 160191              | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife | REGULAR                        |
| 160193              | Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada       | REGULAR                        |
| 160200              | Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar    | REGULAR                        |
| 160204              | 25º Batalhão de Caçadores                             | REGULAR                        |
| 160205              | 26ª Circunscrição de Serviço Militar                  | REGULAR                        |
| 160206              | 30º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160208              | 33º Batalhão de Infantaria Motorizado                 | REGULAR                        |
| 160209              | Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada       | REGULAR                        |

| <b>Código da UG</b> | <b>Unidade Gestora</b>   | <b>Natureza do Certificado</b> |
|---------------------|--|--------------------------------|
| 160211              | 20º Batalhão de Infantaria Blindado  | REGULAR                        |
| 160212              | 27º Batalhão Logístico   | REGULAR                        |
| 160213              | 5º Batalhão Logístico  | REGULAR                        |
| 160214              | 5ª Companhia de Comunicações Blindada  | REGULAR                        |
| 160216              | 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado   | REGULAR                        |
| 160217              | 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado                              | REGULAR                        |
| 160224              | Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar                             | REGULAR                        |
| 160226              | 34º Batalhão de Infantaria Motorizado  | REGULAR                        |
| 160227              | 3ª Companhia do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado                          | REGULAR                        |
| 160228              | 26º Grupo de Artilharia de Campanha  | REGULAR                        |
| 160229              | 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado                             | REGULAR                        |
| 160232              | 13º Batalhão de Infantaria Blindado  | REGULAR                        |
| 160233              | Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada                                    | REGULAR                        |
| 160234              | 5º Regimento de Carros de Combate  | REGULAR                        |
| 160236              | 56º Batalhão de Infantaria   | REGULAR<br>COM RESSALVA        |
| 160237              | Centro de Avaliações do Exército   | REGULAR                        |
| 160240              | 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)                                    | REGULAR<br>COM RESSALVA        |
| 160244              | Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército                   | REGULAR                        |
| 160245              | Policlínica Militar de Niterói   | REGULAR                        |
| 160246              | Depósito Central de Munição  | REGULAR                        |
| 160247              | 32º Batalhão de Infantaria Motorizado  | REGULAR                        |
| 160250              | 1º Batalhão de Comunicações  | REGULAR                        |
| 160251              | Batalhão Escola de Comunicações  | REGULAR                        |
| 160252              | Batalhão Escola de Engenharia  | REGULAR                        |
| 160253              | 1º Batalhão de Guardas   | REGULAR                        |
| 160254              | 1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)                                  | REGULAR<br>COM RESSALVA        |
| 160255              | 1º Batalhão de Polícia do Exército   | REGULAR                        |
| 160259              | 1º Grupo de Artilharia Antiaérea   | REGULAR                        |
| 160260              | 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva                                    | REGULAR                        |
| 160261              | 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército                            | REGULAR                        |
| 160262              | 1º Regimento de Carros de Combate  | REGULAR                        |
| 160263              | 11º Grupo de Artilharia de Campanha  | REGULAR                        |
| 160264              | 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico                                     | REGULAR                        |
| 160265              | 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado-Escola                                   | REGULAR                        |
| 160267              | 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)                                  | REGULAR                        |
| 160270              | 2º Regimento de Cavalaria de Guardas   | REGULAR                        |
| 160271              | 21º Batalhão Logístico   | REGULAR                        |
| 160272              | 21º Grupo de Artilharia de Campanha  | REGULAR                        |
| 160274              | 25º Batalhão Logístico (Escola)  | REGULAR                        |
| 160277              | 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola)                                   | REGULAR                        |
| 160279              | 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)                                 | REGULAR                        |
| 160283              | Prefeitura Militar da Zona Sul   | REGULAR                        |
| 160286              | Batalhão de Manutenção de Armamento  | REGULAR                        |
| 160287              | Biblioteca do Exército   | REGULAR                        |
| 160288              | Campo de Instrução de Gericinó   | REGULAR                        |
| 160290              | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro                  | REGULAR                        |
| 160293              | Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea                                  | REGULAR                        |
| 160295              | Comando do Grupamento de Unidades-Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada | REGULAR                        |

| <b>Código da UG</b> | <b>Unidade Gestora</b>  | <b>Natureza do Certificado</b> |
|---------------------|---|--------------------------------|
| 160297              | Comando da 1ª Divisão de Exército                                   | REGULAR                        |
| 160304              | Depósito Central de Armamento                                       | REGULAR                        |
| 160311              | Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais                               | REGULAR                        |
| 160312              | Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea                           | REGULAR                        |
| 160313              | Escola de Comando e Estado-Maior do Exército                        | REGULAR                        |
| 160314              | Escola de Comunicações  | REGULAR                        |
| 160315              | Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal                          | REGULAR                        |
| 160317              | Escola de Instrução Especializada                                   | REGULAR                        |
| 160318              | Escola de Material Bélico   | REGULAR                        |
| 160319              | Escola de Saúde do Exército   | REGULAR                        |
| 160321              | Estabelecimento Central de Transporte                               | REGULAR                        |
| 160324              | Instituto de Biologia do Exército                                   | REGULAR                        |
| 160329              | Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar                  | REGULAR                        |
| 160336              | Diretoria de Fabricação   | REGULAR                        |
| 160338              | 1º Esquadrão de Cavalaria Leve                                      | REGULAR                        |
| 160340              | 16º Batalhão de Infantaria Motorizado                               | REGULAR                        |
| 160341              | 17º Grupo de Artilharia de Campanha                                 | REGULAR                        |
| 160343              | 7º Batalhão de Engenharia de Combate                                | REGULAR                        |
| 160344              | Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada                      | REGULAR                        |
| 160347              | 31ª Circunscrição de Serviço Militar                                | REGULAR                        |
| 160349              | Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva                       | REGULAR                        |
| 160350              | 17ª Base Logística  | REGULAR                        |
| 160352              | Comando de Fronteira - Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva | REGULAR                        |
| 160354              | 10º Batalhão Logístico  | REGULAR                        |
| 160355              | 10ª Circunscrição de Serviço Militar                                | REGULAR                        |
| 160356              | 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado                      | REGULAR                        |
| 160357              | 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada                            | REGULAR                        |
| 160358              | 6º Regimento de Cavalaria Blindado                                  | REGULAR                        |
| 160360              | 6º Batalhão de Comunicações   | REGULAR                        |
| 160361              | 25º Grupo de Artilharia de Campanha                                 | REGULAR                        |
| 160362              | 3º Batalhão Logístico   | REGULAR                        |
| 160363              | 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado                                | REGULAR                        |
| 160364              | Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada                       | REGULAR                        |
| 160366              | 13º Grupo de Artilharia de Campanha                                 | REGULAR                        |
| 160367              | 3º Batalhão de Engenharia de Combate                                | REGULAR                        |
| 160369              | 3º Grupo de Artilharia Antiaérea                                    | REGULAR                        |
| 160371              | 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado                  | REGULAR                        |
| 160372              | Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército        | REGULAR                        |
| 160374              | Arsenal de Guerra General Câmara                                    | REGULAR                        |
| 160375              | 27º Grupo de Artilharia de Campanha                                 | REGULAR                        |
| 160376              | 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado                                | REGULAR                        |
| 160377              | 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado                                | REGULAR                        |
| 160378              | 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado                               | REGULAR                        |
| 160379              | 9º Batalhão de Infantaria Motorizado                                | REGULAR                        |

| <b>Código da UG</b> | <b>Unidade Gestora</b>                                      | <b>Natureza do Certificado</b> |
|---------------------|---|--------------------------------|
| 160380              | Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada              | REGULAR                        |
| 160383              | 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado                       | REGULAR                        |
| 160384              | 18º Batalhão de Infantaria Motorizado                       | REGULAR                        |
| 160385              | 3º Batalhão de Comunicações                                 | REGULAR                        |
| 160386              | 3º Batalhão de Polícia do Exército                          | REGULAR                        |
| 160387              | 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército         | REGULAR                        |
| 160388              | 3º Regimento de Cavalaria de Guardas                        | REGULAR                        |
| 160389              | 8º Batalhão Logístico                                       | REGULAR                        |
| 160390              | 8ª Circunscrição de Serviço Militar                         | REGULAR                        |
| 160391              | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre | REGULAR                        |
| 160393              | Colégio Militar de Porto Alegre                             | REGULAR                        |
| 160401              | 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado                        | REGULAR                        |
| 160402              | 6º Batalhão de Engenharia de Combate                        | REGULAR                        |
| 160403              | 6º Grupo de Artilharia de Campanha                          | REGULAR                        |
| 160404              | 4º Regimento de Carros de Combate                           | REGULAR                        |
| 160406              | 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição               | REGULAR                        |
| 160407              | 29º Batalhão de Infantaria Blindado                         | REGULAR                        |
| 160409              | 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado           | REGULAR                        |
| 160410              | 4º Batalhão Logístico                                       | REGULAR                        |
| 160411              | 7º Batalhão de Infantaria Blindado                          | REGULAR                        |
| 160413              | Comando da 3ª Divisão de Exército                           | REGULAR                        |
| 160414              | Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada                | REGULAR                        |
| 160417              | Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar          | REGULAR                        |
| 160418              | 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado                       | REGULAR                        |
| 160420              | 19º Grupo de Artilharia de Campanha                         | REGULAR                        |
| 160421              | 9º Batalhão Logístico                                       | REGULAR                        |
| 160422              | Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada               | REGULAR                        |
| 160428              | 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado                        | REGULAR                        |
| 160429              | 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada                    | REGULAR                        |
| 160430              | 9º Regimento de Cavalaria Blindado                          | REGULAR                        |
| 160431              | 4º Regimento de Cavalaria Blindado                          | REGULAR                        |
| 160432              | 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado          | REGULAR                        |
| 160433              | 19º Batalhão de Infantaria Motorizado                       | REGULAR                        |
| 160434              | 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea                          | REGULAR                        |
| 160435              | 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado                        | REGULAR                        |
| 160436              | 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado          | REGULAR                        |
| 160437              | 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado                        | REGULAR                        |
| 160438              | Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada               | REGULAR                        |
| 160440              | 23º Batalhão de Infantaria                                  | REGULAR                        |
| 160441              | 28º Grupo de Artilharia de Campanha                         | REGULAR                        |
| 160443              | 63º Batalhão de Infantaria                                  | REGULAR                        |
| 160444              | Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada             | REGULAR                        |
| 160446              | 62º Batalhão de Infantaria                                  | REGULAR                        |
| 160448              | 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado               | REGULAR                        |

| <b>Código da UG</b> | <b>Unidade Gestora</b>   | <b>Natureza do Certificado</b> |
|---------------------|--|--------------------------------|
| 160450              | 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado  | REGULAR                        |
| 160453              | 19ª Circunscrição de Serviço Militar   | REGULAR                        |
| 160454              | 28º Batalhão de Caçadores  | REGULAR                        |
| 160455              | 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve                                     | REGULAR                        |
| 160456              | 22º Batalhão Logístico Leve  | REGULAR                        |
| 160460              | 6ª Circunscrição de Serviço Militar  | REGULAR                        |
| 160468              | Escola Preparatória de Cadetes do Exército                                   | REGULAR                        |
| 160469              | 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve                                      | REGULAR                        |
| 160470              | 12º Grupo de Artilharia de Campanha  | REGULAR                        |
| 160471              | 37º Batalhão de Infantaria Leve  | REGULAR                        |
| 160472              | 5º Batalhão de Infantaria Leve   | REGULAR                        |
| 160473              | 2º Grupo de Artilharia Antiaérea   | REGULAR                        |
| 160474              | 4º Batalhão de Infantaria Leve   | REGULAR                        |
| 160477              | 2º Batalhão de Engenharia de Combate   | REGULAR                        |
| 160478              | 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado  | REGULAR                        |
| 160479              | 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa | REGULAR                        |
| 160480              | 5ª Circunscrição de Serviço Militar  | REGULAR                        |
| 160482              | Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva                                 | REGULAR                        |
| 160484              | 2º Batalhão de Polícia do Exército   | REGULAR                        |
| 160485              | 4ª Circunscrição de Serviço Militar  | REGULAR                        |
| 160486              | 3º Centro de Telemática de Área  | REGULAR                        |
| 160487              | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo                     | REGULAR                        |
| 160497              | 2ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército                        | REGULAR                        |
| 160498              | 2º Batalhão de Infantaria Leve   | REGULAR                        |
| 160499              | 14ª Circunscrição de Serviço Militar   | REGULAR                        |
| 160501              | Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana                            | REGULAR                        |
| 160512              | 20º Regimento de Cavalaria Blindado  | REGULAR                        |
| 160513              | Parque Regional de Manutenção da 9ª Região Militar                           | REGULAR                        |
| 160514              | Coudelaria de Rincão   | REGULAR                        |
| 160515              | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva                                 | REGULAR                        |
| 160520              | 23º Batalhão Logístico de Selva  | REGULAR                        |
| 160521              | 2ª Companhia de Infantaria   | REGULAR                        |
| 160522              | 28º Batalhão Logístico   | REGULAR                        |
| 160523              | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte                | REGULAR                        |
| 160524              | 15º Batalhão Logístico   | REGULAR                        |
| 160526              | 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada                             | REGULAR                        |
| 160528              | Centro Integrado de Guerra Eletrônica  | REGULAR                        |
| 160529              | Arsenal de Guerra de São Paulo   | REGULAR                        |
| 160531              | Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas                             | REGULAR                        |
| 160536              | 61º Batalhão de Infantaria de Selva  | REGULAR                        |
| 160537              | Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva                                | REGULAR                        |
| 160547              | 22º Batalhão de Infantaria   | REGULAR                        |

NOTA DO COMANDANTE Nº 003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Prorrogação do tempo de serviço militar em “caráter excepcional”, de militares temporários - autorização.

Autorizo, em “caráter excepcional”, a prorrogação do tempo de serviço militar além dos sete anos, até o limite de oito anos, dos Cb/Sd NB das Guarnições da Vila Militar-RJ, Rio de Janeiro-RJ e Niterói-RJ, incorporados no ano de 2004, para preencher claros das organizações militares de origem.

Autorizo, também, em “caráter excepcional”, a prorrogação do tempo de serviço militar além dos sete anos, até o limite de oito anos, dos oficiais temporários, sargentos temporários e Cb/Sd NB que sejam atletas convocados pela Comissão Desportiva do Exército a fim de integrar as equipes de competição dos 5º Jogos Mundiais Militares-RIO 2011 - Jogos da Paz.

Para efeito do limite de oito anos de permanência no serviço ativo, deverão ser considerados todos os tempos de serviço descritos no parágrafo único do art. 15 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06).

Em consequência, o ODG, os ODS e os Cmdo Mil Área tomem conhecimento e as providências devidas, quando for o caso.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 164-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia o Comitê Gestor para Obtenção de Fontes de Financiamento para o Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.079, de 8 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor para obtenção de Fontes de Financiamento para o Exército Brasileiro ( CGOFF-EB ) com as atribuições reguladas na referida Portaria do Comandante do Exército.

Art. 2º Caberá ao CGOFF-EB obter fontes de financiamento, bem como, adequar, caso a caso, aquela que se mostre mais viável para cada um dos projetos formatados no Processo de Transformação do Exército Brasileiro.

Art. 3º O CGOFF-EB terá a seguinte constituição:

I - Presidente: Gen Div GERSON FORINI, Assessor Especial de Orçamento e Finanças da Secretária de Economia e Finanças ( AOFIN / SEF ); e

II - Supervisor: Gen Bda EDUARDO DA SILVA, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército ( EME ).

III - Membros:

a) Cel ADALMIR MANOEL DOMINGOS, do EME;

b) Cel EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, do EME;

- c) Cel R/1 PTTC SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA, do EME;
- d) Maj ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA, do EME;
- e) Maj ARILSON DA SILVA BASTOS JÚNIOR, da SEF;
- f) Maj ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, da SEF;
- g) Maj ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO, da SEF;
- h) Maj ERASMO JOSÉ DE CARVALHO BEZERRA, do EME;
- i) Maj MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, da SEF;
- j) Cap ALONSO LUIZ PEREIRA, da SEF; e
- k) 2º Ten WILSON RODRIGUES DE SOUZA, da SEF.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 165-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2011.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército ( R-173 ), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o nº 3, da letra “a”, do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria Estado-Maior do Exército nº 229, de 18 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro ( PCEOBR ), relativo ao ano de 2011, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, os Comandos Militares de Área e as Organizações Militares incluídas no PCEOBR / 2011 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS**  
**NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2011 - PCEOBR / 2011**

**1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS**

| OFICIAIS |              |   | ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS |    |     |        |
|----------|--------------|---|--------------------------|----|-----|--------|
| ORD      | ÓRGÃO GESTOR | DESIGNAÇÃO  | MD                       | MB | FAB | PM CBM |
| 1        | DECEEx       | Curso de Política Estratégia e Alta Administração do Exército             | -                        | 2  | 2   | -      |
| 2        | DECEEx       | Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria - 1º ano EAD   | -                        | 1  | -   | -      |
| 3        | DECEEx       | Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria - 1º ano EAD    | -                        | 1  | -   | -      |
| 4        | DECEEx       | Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia - 1º ano EAD   | -                        | 1  | -   | -      |
| 5        | DECEEx       | Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia - 1º ano EAD   | -                        | 1  | -   | -      |
| 6        | DECEEx       | Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações - 1º ano EAD | -                        | 1  | -   | -      |
| 7        | DECEEx       | Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia                | -                        | 1  | -   | -      |
| 8        | DECEEx       | Curso de Comunicação Social   | -                        | -  | 1   | 3      |
| 9        | DECEEx       | Curso de Coordenação Pedagógica   | -                        | -  | -   | 6      |
| 10       | DECEEx       | Curso de Psicopedagogia Escolar   | -                        | -  | -   | 1      |
| 11       | DECEEx       | Curso de Instrutor de Educação Física                                     | -                        | -  | -   | 1      |
| 12       | DECEEx       | Curso de Instrutor de Equitação   | -                        | -  | -   | 5      |
| 13       | DECEEx       | Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais                               | -                        | 1  | 1   | -      |
| 14       | DECEEx       | Curso de Observador Aéreo   | -                        | 1  | -   | -      |
| 15       | DCT          | Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa                                 | -                        | 1  | -   | -      |
| 16       | DCT          | Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica                                  | -                        | 1  | -   | -      |
| 17       | DCT          | Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica                                  | -                        | 1  | -   | -      |

| OFICIAIS         |              |  | ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS |           |           |           |
|------------------|--------------|--|--------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ORD              | ÓRGÃO GESTOR | DESIGNAÇÃO   | MD                       | MB        | FAB       | PM CBM    |
| 18               | DCT          | Curso de Mestrado em Sistemas e Computação                                     | -                        | 1         | -         | -         |
| 19               | DCT          | Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa                                     | -                        | 1         | -         | -         |
| 20               | DCT          | Estágio de Proteção Radiológica Básico   | -                        | -         | -         | 2         |
| 21               | DCT          | Estágio de Proteção Radiológica Avançado                                       | -                        | -         | -         | 1         |
| 22               | CMA          | Curso de Operações na Selva Categoria "B"                                      | -                        | 1         | 1         | 3         |
| 23               | CML          | Curso Básico Paraquedista para Oficiais  | -                        | 11        | 4         | -         |
| 24               | CML          | Curso de Dobragem Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais  | -                        | -         | 1         | -         |
| 25               | CML          | Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais                                  | -                        | 1         | -         | -         |
| 26               | CML          | Curso de Mestre de Saltos para Oficiais  | -                        | 1         | -         | -         |
| 27               | CML          | Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais                                 | -                        | 1         | -         | -         |
| 28               | CML          | Estágio de Salto Livre para Oficiais   | -                        | 1         | -         | -         |
| 29               | CML          | Curso Básico de Montanhismo para Oficiais                                      | -                        | 2         | 2         | 6         |
| 30               | CML          | Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais                                    | -                        | 1         | -         | 1         |
| 31               | CMP          | Curso de Ações de Comandos para Oficiais                                       | -                        | -         | 1         | -         |
| 32               | CMP          | Curso de Operações Psicológicas para Oficiais                                  | -                        | 1         | 1         | -         |
| 33               | CMS          | Estágio Tático de Blindados para Oficiais                                      | -                        | 1         | -         | -         |
| 34               | CMSE         | Curso de Piloto de Combate   | -                        | 2         | -         | -         |
| 35               | CMSE         | Estágio de Pilotagem Tática  | -                        | 2         | -         | -         |
| 36               | COTer        | Estágio de Preparação para Missões de Paz para Oficiais                        | -                        | -         | 2         | -         |
| 37               | CIE          | Curso Básico de Inteligência para Oficiais ( Ten )                             | -                        | 1         | -         | -         |
| 38               | CIE          | Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais ( Cap / Maj )                | -                        | -         | 1         | 1         |
| 39               | CComSEx      | Estágio de Comunicação Social para Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa | 1                        | 1         | -         | -         |
| <b>T O T A L</b> |              |  | <b>1</b>                 | <b>42</b> | <b>17</b> | <b>30</b> |

## 2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

| SARGENTOS |              |   | ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS |    |     |        |
|-----------|--------------|---|--------------------------|----|-----|--------|
| ORD       | ÓRGÃO GESTOR | DESIGNAÇÃO  | MD                       | MB | FAB | PM CBM |
| 1         | DECEEx       | Curso de Auxiliar de Comunicação Social   | -                        | -  | 1   | 1      |
| 2         | DECEEx       | Curso de Auxiliar de Ensino   | -                        | -  | -   | 5      |
| 3         | DECEEx       | Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos  | -                        | 1  | 1   | -      |
| 4         | DECEEx       | Curso de Operador de Alvo Aéreo para Sargentos  | -                        | 3  | -   | -      |
| 5         | DECEEx       | Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para Sargentos                                     | -                        | 1  | -   | -      |
| 6         | DECEEx       | Curso de Monitor de Equitação   | -                        | -  | -   | 3      |
| 7         | DECEEx       | Curso de Identificação Datiloscópica  | -                        | 1  | -   | 2      |
| 8         | DECEEx       | Curso de Meios Auxiliares de Instrução  | -                        | -  | -   | 2      |
| 9         | DCT          | Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos  | -                        | 2  | -   | -      |
| 10        | DCT          | Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Sargentos   | -                        | 3  | -   | -      |
| 11        | CMA          | Curso de Navegação Fluvial  | -                        | -  | -   | 8      |
| 12        | CML          | Curso Básico Paraquedista para Subtenentes e Sargentos  | -                        | 14 | 7   | -      |
| 13        | CML          | Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedista e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos | -                        | -  | 1   | -      |
| 14        | CML          | Curso de Precursor Paraquedista para Subtenentes e Sargentos                                    | -                        | 2  | -   | -      |
| 15        | CML          | Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos   | -                        | 5  | -   | -      |
| 16        | CML          | Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos                                   | -                        | 1  | -   | -      |
| 17        | CML          | Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos   | -                        | 1  | -   | -      |

| SARGENTOS        |              |   | ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS |           |           |           |
|------------------|--------------|---|--------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ORD              | ÓRGÃO GESTOR | DESIGNAÇÃO  | MD                       | MB        | FAB       | PM CBM    |
| 18               | CML          | Curso de Perícia Criminal para Sargentos - 1º BPE   | -                        | 2         | -         | -         |
| 19               | CML          | Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 1º BPE  | -                        | 2         | -         | -         |
| 20               | CML          | Curso Básico de Montanhismo para Sargentos  | -                        | 2         | 2         | 6         |
| 21               | CML          | Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos  | -                        | 1         | -         | 1         |
| 22               | CMNE         | Curso de Perícia Criminal para Sargentos - 4º BPE   | -                        | -         | 1         | -         |
| 23               | CMP          | Curso de Operações Psicológicas para Subtenentes e Sargentos  | -                        | 3         | 2         | -         |
| 24               | CMS          | Estágio Tático de Blindados para Sargentos  | -                        | 2         | -         | -         |
| 25               | CMSE         | Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército para Sargentos | -                        | -         | -         | 3         |
| 26               | CMSE         | Estágio de Operações Aeromóveis para Subtenentes e Sargentos  | -                        | 1         | -         | -         |
| 27               | CIE          | Curso Básico de Inteligência para Sargentos   | -                        | 1         | -         | -         |
| 28               | CIE          | Curso Avançado de Inteligência para Sargentos   | -                        | -         | 1         | 1         |
| <b>T O T A L</b> |              |   | -                        | <b>48</b> | <b>16</b> | <b>32</b> |

PORTARIA Nº 166-EME, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeia o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro para supervisionar, orientar, coordenar e controlar o processo de estabelecimento de Parceria Público-Privada no Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.067, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro ( CGP-EB ) com atribuições reguladas na referida Portaria do Comandante do Exército.

Art. 2º Caberá ao CGP-EB supervisionar, orientar, coordenar e controlar o processo de estabelecimento de Parceria Público-Privada ( PPP ) no EB.

Art. 3º O CGP-EB terá a seguinte constituição:

I - Presidente: Gen Bda EDUARDO DA SILVA, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército ( EME ); e

II - Supervisor: Cel ENIO MACHADO MARTINS JÚNIOR, do EME.

III - Membros:

a) Cel JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, do EME;

b) Cel CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, do EME;

c) Cel R/1 PTTC JOÃO CARLOS AMADOR, do EME;

d) Cel R/1 PTTC SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA, do EME;

e) Maj ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA, do EME;

f) Maj ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO, da Secretaria de Economia e Finanças ( SEF );

g) Maj LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, da SEF; e

h) Maj ERASMO JOSÉ DE CARVALHO BEZERRA, do EME.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz de Implantação do Sistema Integrador de Doutrina e Portal de Doutrina Militar Terrestre.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e III, do Regulamento do Estado-Maior do Exército ( R-173 ), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e art 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército ( IG 10-42 ), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Sistema Integrador de Doutrina e Portal de Doutrina Militar Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADOR DE DOCTRINA E PORTAL DE DOCTRINA MILITAR TERRESTRE

## 1. FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias à criação do Sistema Integrador de Doutrina e do Portal de Doutrina Militar Terrestre, como instrumentos do Programa de Modernização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre ( SIDOMT ).

## 2. REFERÊNCIAS

a. Port Cmt Ex nº 687, de 22 SET 09 - Aprova a Diretriz para o Planejamento da Evolução do Exército.

b. Port Cmt Ex nº 690, de 10 AGO 10 - Ativa o Núcleo do Centro de Doutrina do Exército e dá outras providências.

c. Port Cmt Ex nº 691, de 10 AGO 10 - Cria o Centro de Doutrina do Exército e dá outras providências.

d. Port EME nº 024, de 2 ABR 07 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

e. Port EME nº 046, de 26 ABR 10 - Aprova a Diretriz de Implantação do Programa de Modernização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre ( SIDOMT ).

f. Port EME nº 075, de 10 JUN 10 - Aprova a Diretriz para o Processo de Transformação do Exército.

g. Estudo de Viabilidade do Programa SIDOMT.

## 3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à criação do Sistema Integrador de “Conhecimentos de Interesse da Doutrina”<sup>1</sup> e do Portal de Doutrina Militar Terrestre como ferramentas do Vetor DOCTRINA, no Processo de Transformação do Exército.

b. Definir o escopo do Projeto e as condições gerais para o seu planejamento e execução.

c. Regular a participação e as atribuições dos órgãos e das equipes envolvidas no Projeto de Desenvolvimento e Implantação.

## 4. CONCEPÇÃO GERAL

### a. Premissas

1) A DOCTRINA constitui um dos vetores do Processo de Transformação do Exército.

2) A produção doutrinária deve ser um processo participativo e colaborativo, na qual as Organizações Militares ( OM ) são fontes de produção de conhecimento, tanto nas atividades operacionais como na área administrativa.

3) A transmissão do conhecimento produzido em uma OM deve ocorrer de forma imediata e coletiva, visando reduzir erros e evitar acidentes.

1 São dados e informações, relativos ao exercício das atividades militares, tanto as de caráter técnico-operacional como as de caráter administrativo. Tais conhecimentos são produzidos e desenvolvidos no âmbito das Organizações Militares, decorrentes do exercício da profissão militar, das atividades de instrução e de adestramento e, principalmente, de situações de emprego da Força.

4) O Exército deve dispor de um instrumento capaz de integrar e difundir Conhecimentos de Interesse da Doutrina ( no qual estão inseridos os valores e o pensamento militar vigente; as diretrizes; as técnicas e procedimentos; as Lições Aprendidas; as pesquisas; os armamentos e equipamentos; as novas tecnologias de Defesa; etc ).

5) Os diversos sistemas e a infra-estrutura de Tecnologia da Informação ( TI ) existentes no Exército possibilitam condições técnicas para o acesso aos dados e a sua integração.

6) A adoção de um Sistema Integrador de Atividades de Pesquisa, Simulação e Experimentação ( SINAPSE<sup>1</sup> ) contribuirá para:

a) encadear, de forma lógica, as informações que fluem desde os níveis superiores da cadeia de comando até os escalões de execução;

b) gerar força e aumentar do poder de combate da Força Terrestre; e

c) elevar os níveis de governança corporativa na área de TI.

7) O Portal de Doutrina será uma das ferramentas que buscará reorientar o fluxo organizacional de todo o conhecimento doutrinário que circula no Exército Brasileiro.

8) Diante das premissas anteriores, o Portal de Doutrina do Exército deverá valer-se da infra-estrutura de Telemática do Exército Brasileiro, desde sua concepção até a sua hospedagem e implantação.

### **b. Objetivos do Sistema SINAPSE**

1) Tornar mais dinâmico o fluxo de conhecimentos e informações doutrinárias que circulam no Exército Brasileiro, reorientando-o e tornando-o mais visível a todas as OM.

2) Implantar os conceitos de gestão do conhecimento e da gestão de conteúdo na estrutura do Sistema de Doutrina Militar Terrestre ( SIDOMT ).

3) Oferecer ao público interno, de acordo com o grau de segurança requerido:

a) o acesso às publicações doutrinárias em vigor;

b) a pesquisa de temas e assuntos relacionados às táticas, técnicas e procedimentos; e

c) a possibilidade de inserção de Conhecimentos de Interesse da Doutrina, por parte de todas OM integrantes do SIDOMT.

4) Atualizar os bancos de dados doutrinários dos diversos Sistemas Operacionais, bem como dos assuntos correlatos de interesse da Força Terrestre.

5) Integrar os diversos sistemas já existentes no EB que contenham Conhecimentos de Interesse Doutrinário ( Ensino; Pessoal; Logístico; Ciência e Tecnologia; etc ).

6) Agilizar o Processo de Produção Doutrinária, por meio de fóruns de debates “**on line**” entre especialistas civis e/ou militares da ativa e da reserva.

7) Servir como ferramenta lógica para a Gestão do Conhecimento Doutrinário que circula na F Ter.

### **c. Prioridade do Projeto**

O EME definiu que no ano de 2010 conduzirá, com prioridade, a modernização do SISTEMA DE DOCTRINA MILITAR TERRESTRE, a fim de dar prosseguimento às ações estabelecidas no Processo de Transformação do Exército.

---

<sup>1</sup> São estruturas altamente especializadas, que fazem a transmissão de impulsos nervosos entre os neurônios. Tais impulsos podem ser integrados, bloqueados e modificados.

## **d. Condicionantes técnicas para a criação do Sistema SINAPSE**

### **1) Princípio Fundamental**

Funcionar como uma ferramenta de Gestão de Conhecimentos Doutrinários, não se limitando, portanto, a uma interface de pesquisa de dados, nem tampouco servir como seu simples depositário.

### **2) Operação Corporativa**

As atividades de inserção / atualização de dados; gestão de conteúdo; discussões doutrinárias; pesquisas; difusão de produtos de Doutrina; e gestão de processos serão realizadas por todas as OM, bem como pelos indivíduos, integrantes do SIDOMT.

### **3) Integração do Portal de Doutrina do DECEX**

Acolhendo proposta do DECEX, o Portal de Doutrina daquele Órgão de Direção Setorial ( ODS ) será utilizado como plataforma para o funcionamento do Sistema SINAPSE. A estrutura lógica e as suas funcionalidades serão aproveitadas, bem como, as bases de dados. O DECEX, por intermédio de sua Equipe Técnica, continuará com o encargo de realizar as atualizações, adequação e manutenção das páginas eletrônicas do Portal. Serão planejadas reuniões de integração técnica e coordenação entre os dois sistemas.

### **4) Tipo de Ações esperadas do Projeto**

O Sistema SINAPSE deverá ser capaz de realizar ações como: disponibilização de manuais **on-line**, no formato pdf; Gerenciamento Eletrônico de Documentos ( GED ); vídeo-aulas; fóruns de discussão que incluam pesquisa de opinião dos leitores sobre os conteúdos; cadastramento de colaboradores ( especialistas ); “**chat on line**”; melhores práticas ( “**upload**” de arquivos ou mensagens de texto identificadas, **e-mails** ); inserção de **sites** específicos; integração com os sistemas existentes nos ODS, Comandos Militares de Área e demais Subchefias do EME ( QO, QC, QCP, QDM, QDMP, Informações do Pessoal, etc ); áreas e/ou “**blogs**” dedicados a pessoal em funções afins ( Cmt Seç / Pel, Cmt SU, Cmt Btl, S3, S1, etc.); emissão de orientações e diretrizes; relações com fornecedores de Material de Emprego Militar ( MEM ) com apresentação e troca de informações; relações com o Ministério da Defesa ( MD ), o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas ( EMCFA ), a Força Aérea Brasileira ( FAB ) e a Marinha do Brasil ( MB ), visualizando as Operações Conjuntas.

### **5) Dispositivo Legal para a execução do Projeto**

A Port EME nº 046, de 26 ABR 10, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa de Modernização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre ( SIDOMT ).

### **6) Integração com outros Projetos já existentes**

As atividades de desenvolvimento do Sistema SINAPSE estarão integradas aos demais Projetos em andamento e/ou Sistemas existentes na Força Terrestre.

### **7) Órgão Gestor do Projeto**

3ª Subchefia do EME.

### **8) Designação do Local onde será desenvolvido o Projeto**

3ª S Ch / EME - QGEx, Bloco “A”, 1º Piso.

### **9) Participação de Equipes Setoriais**

Serão designadas Equipes Setoriais para Assessoria Técnico / Normativa.



## 10) Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Portal de Doutrina Militar Terrestre (GT PORTAL)

a) Tendo em vista a sinergia obtida no decorrer dos trabalhos do Programa SIDOMT, o GT PORTAL deverá ser constituído, preferencialmente, com os mesmos integrantes do GT DOCTRINA.

b) Cada ODS e S Ch / EME constituirá, no âmbito interno, um subgrupo, cujo coordenador será, em princípio, o Oficial que já integra o GT DOCTRINA. Esse subgrupo terá como principal encargo a realização dos trabalhos setoriais, a serem desenvolvidos no âmbito de cada ODS, OADI / Gab Cmt Ex e S Ch / EME. Tais trabalhos, após consolidação, serão apresentados pelo coordenador ao GT PORTAL, por ocasião das suas reuniões.

c) Caberá à 3ª S Ch / EME coordenar o planejamento e acompanhamento do Portal de Doutrina Militar Terrestre.

## 11) Cronograma de Eventos

| DATA      | ATIVIDADE   | LOCAL         | OBJETIVO  | ÓRGÃO         |
|-----------|---|---------------|---|---------------|
| 5 NOV 10  | 1ª Reunião de Integração EME - DECEX              | DECEX         | Integrar os conhecimentos técnicos das partes envolvidas no desenvolvimento do Portal de Doutrina do Exército e do Portal do DECEX.                               | 3ª S Ch / EME |
| 25 NOV 10 | 2ª Reunião de Integração EME - DECEX              | 3ª S Ch / EME | Compartilhamento dos dados do DGP, da 1ª e 4ª S Ch / EME.   |               |
| 15 DEZ 10 | 3ª Reunião de Integração EME - DECEX              | 3ª S Ch / EME | Apresentação da 1ª Versão do Portal de Doutrina.  |               |
| 30 DEZ 10 | Lançamento da 1ª Fase do Portal de Doutrina do EB | CITEx         | Publicar o Portal na internet, em ambiente seguro, com acesso aos seguintes produtos de doutrina: manuais <b>on line</b> , sistema QC / QCP e sistema QDM / QDMP. |               |
| 1º JUN 11 | Lançamento da 2ª Fase do Portal de Doutrina do EB | CITEx         | Apresentar o detalhamento dos macro-processos que sustentarão o sistema integrador de conhecimentos de interesse da doutrina.                                     |               |
| 1º DEZ 11 | Lançamento da 3ª Fase do Portal de Doutrina do EB | CITEx         | Integrar os processos que irão compor o SINAPSE.  |               |

### e. Implantação

1) A equipe de implantação do Projeto será constituída por:

a) Gerente

Gen Div JULIO DE AMO JÚNIOR, 3º Subchefe do EME - Tel. 3415-6912, Correio Eletrônico Funcional - [3subchefe@eme.eb.mil.br](mailto:3subchefe@eme.eb.mil.br)

b) Supervisor

Cel GILBERTO BARBOSA MOREIRA, da 3ª S Ch - Tel. 3415-4426, Correio Eletrônico Funcional - [chsecpljcdomt@eme.eb.mil.br](mailto:chsecpljcdomt@eme.eb.mil.br)

c) Integrantes

(1) Cel ALEXANDRE EDUARDO JANSEN, da 3ª S Ch - Tel. 3415-4426, Correio Eletrônico Funcional - [chscicdomt@eme.eb.mil.br](mailto:chscicdomt@eme.eb.mil.br)

(2) TC ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA, da 3ª S Ch - Tel. 3415-4575, Correio Eletrônico Funcional - [adj1secpljcdomt@eme.eb.mil.br](mailto:adj1secpljcdomt@eme.eb.mil.br)

## **5. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército**

#### **1) 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª S Ch**

Visando aprimorar os Processos de Gestão Integrada de Informações Doutrinárias entre as Subchefias do EME e entre os ODS, indicar 01 ( um ) Oficial para integrar o GT PORTAL.

#### **2) 3ª S Ch**

a) Tendo como finalidade atingir os objetivos propostos por esta Diretriz, coordenar os trabalhos do GT PORTAL.

b) Coordenar a disponibilização das informações institucionais necessárias à elaboração do banco de dados inicial do Portal de Doutrina e retidas pelos ODS / ODG, por intermédio dos seus representantes, para a empresa contratada.

#### **b. DCT**

Participar, por intermédio de suas OMDS, da homologação e implantação do Portal de Doutrina Militar Terrestre, assessorando o EME em todas as etapas do processo, especialmente, durante a Fase de Hospedagem e lançamento do Portal.

#### **c. DECEX**

1) Compor a Equipe Técnica Conjunta de Integração do Portal de Doutrina do ODS com o Portal de Doutrina Militar Terrestre.

2) Realizar a manutenção do Portal.

3) Manter um canal técnico permanente com o EME, visando a coordenação de informações e a atualização de formatos e de conteúdo do Portal.

#### **d. Demais Órgãos de Direção Setorial ( ODS )**

1) Visando aprimorar os Processos de Gestão Integrada de Informações Doutrinárias entre as Subchefias do EME, entre os ODS e OADI / Gab Cmt Ex, designar o Oficial já participante do GT DOCTRINA para integrar o GT PORTAL.

2) Estabelecer um subgrupo, internamente, que facilite o acesso aos dados doutrinários que serão requisitados pelo EME e disponibilizados para a empresa prestadora de serviços.

#### **e. Gerente do Projeto**

1) Designar os integrantes da Equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

2) Solicitar formalmente aos Órgãos e Grandes Comandos envolvidos no SIDOMT, a indicação de um representante para compor a Equipe do Projeto.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

5) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

6) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

7) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

8) Reportar-se periodicamente à autoridade que determinou a implantação do Projeto, via Canal de Comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto.

#### **f. Supervisor do Projeto**

- 1) Representar o Gerente do Projeto.
- 2) Secundar o Gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas.
- 3) Exercer controle e reportar ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.
- 4) Identificar e comunicar ao Gerente os fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.
- 5) Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos.
- 6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.
- 7) Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos elaborados.

### **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela autoridade que determinou a implantação do Projeto.
- b. Estão autorizadas as ligações técnicas necessárias entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.
- c. Neste Projeto, o Gerente obedecerá à cadeia de subordinação: VCh EME - Ch EME.
- d. Relatórios de Situação serão elaborados ao final de cada fase do Projeto.

PORTARIA Nº 169-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do 3º Batalhão de Aviação do Exército no Comando Militar do Oeste.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército ( R-173 ), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o inciso X do art. 100, e o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército ( IG 10-42 ), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002; ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Oeste, o Comando Militar do Sudeste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Engenharia e Construção, e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos itens “4., a., 1)”, “4., a., 4)”, “4., a., 6)”, “4., a., 7)”, “4., a., 8)”, “4., b., 3)”, “4., b., 4)”, “4., b., 5)”, “5., a., 5)”, “5., b., 1)”, “5., c., 3)”, “5., e.”, “5., g., 1)”, “5., g., 2)”, “5., h., 1), a)”, “5., h., 1), b)”, “5., h., 1), c)” e “5., h., 4), a)”, e acrescentar os itens “4., a., 9)” e “4., a., 10)” à Diretriz para a Implantação do 3º Batalhão de Aviação do Exército no Comando Militar do Oeste, aprovada por intermédio da Portaria EME nº 039, de 28 de abril de 2008.

Art. 2º Revogar os itens “4., a., 1)”, “4., a., 4)”, “4., a., 6)”, “4., a., 7)”, “4., a., 8)”, “4., b., 3)”, “4., b., 4)”, “4., b., 5)”, “5., a., 5)”, “5., b., 1)”, “5., c., 3)”, “5., e.”, “5., g., 1)”, “5., g., 2)”, “5., h., 1), a)”, “5., h., 1), b)”, “5., h., 1), c)” e “5., h., 4), a)”, da Diretriz para a Implantação do 3º Batalhão de Aviação do Exército no Comando Militar do Oeste, aprovada por intermédio da Portaria EME nº 039, de 28 de abril de 2008.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 3º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO NO COMANDO MILITAR DO OESTE

## 1. FINALIDADE

.....

## 2. REFERÊNCIAS

.....

## 3. OBJETIVO

.....

## 4. CONCEPÇÃO GERAL

### a. Premissas

1) A implantação do 3º BAvEx no CMO será realizada em duas fases. Inicialmente, por meio da instalação de um Destacamento de Aviação do Exército ( Dst Av Ex / 3º BAvEx ), como precursor da OM, em Campo Grande - MS, e, a partir de 2011, com a transferência de todos os meios da OM, de Taubaté - SP para a nova sede.

2).....

3).....

4) O Dst Av Ex / 3º BAvEx e, posteriormente, o 3º BAvEx estará subordinado ao CMO, que coordenará seu preparo, emprego e apoio logístico, junto ao Comando de Operações Terrestres ( COTER ) e ao CAVEx.

5).....

6) A implantação na nova sede ocorrerá gradualmente, por meio da transferência do pessoal e material, prioritariamente, do próprio 3º BAvEx, que manterá o mesmo QCP e QDMP, acrescido de um módulo de “Base de Administração e Apoio de Aviação do Exército”, contando com um efetivo máximo de 100 ( cem ) militares, sendo 10 ( dez ) Oficiais. Tal módulo deverá possibilitar o apoio logístico de 1º nível do material de Aviação do Exército, o início das atividades administrativas, e a manutenção e guarda das instalações da OM.

7) O Apoio Logístico dos 2º e 3º níveis ficará a cargo do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, em Taubaté - SP, sob a coordenação da DMAvEx / COLOG.

8) O material de gestão da DMAvEx / COLOG, remanejado da Base de Aviação de Taubaté / CAVEx, para fim de funcionamento do Dst Av Ex, em Campo Grande - MS, deverá ser transferido para a carga do 3º BAvEx, sendo integrado ao novo QDMP.

9) Deverão ser desenvolvidos estudos, desde já, pelo COTER, como órgão central do Sistema de Aviação do Exército, visando ao aproveitamento do pessoal, instalações, material - especialmente o de Aviação do Exército - eventualmente remanescentes do 3º BAvEx, que deverão permanecer em Taubaté - SP, após a mudança de sede da OM.

10) Deverá ser prevista a criação do cargo de Oficial de Ligação da Aviação do Exército, junto ao Centro de Operações do CMO, nos moldes do que já existe no CMA, ou seja, vaga a ser ocupada, preferencialmente, por militar especialista em Aviação do Exército ou possuidor do Estágio de Operações Aeromóveis.

## b. **Implantação**

1).....

2).....

3) A partir de fevereiro de 2011, o 3º BAvEx estará ECD operar, contando com QCP, QDMP e Código de Organização Militar ( CODOM ) próprios, além de Autonomia Administrativa.

4) Os cargos de pessoal especializado do 3º BAvEx serão preenchidos, preferencialmente, por militares oriundos da OM, ainda, em Taubaté - SP, enquanto que os de pessoal não-especializado poderão ser preenchidos por militares transferidos das OM da Gu de Campo Grande - MS ou de quaisquer outras, e, ainda, por praças incorporadas para a prestação do serviço militar inicial.

5) Sequência das ações de implantação do 3º BAvEx no CMO:

| AÇÃO   | PRAZO                 |        | RESPONSÁVEL |
|--|-----------------------|--------|-------------|
|  | INICIAL               | FINAL  |             |
| Levantamentos e elaboração de projetos.  | 2008                  |        | DEC         |
| Construção e adaptação de instalações, para o Dst Av Ex e 3º B Av Ex.                                      | 2008 a 2011           |        | DEC e CMO   |
| Aprovação dos QCP do 3º BAvEx, Cmdo e Cia Cmdo / CMO, visando à implantação do DstAvEx / 3º BAvEx, no CMO. | 1º JUN 08             |        | EME         |
| Plano de Movimentação de Pessoal para o DstAvEx / 3º BAvEx.  | JUL 08                |        | CMO         |
| Plano de Movimentação de Pessoal para o 3º BAvEx ( nova sede ).  | JUL 10                |        | CMO         |
| Transferência, classificação e nomeação de pessoal para o DstAvEx / 3º BAvEx.                              | AGO 08                | DEZ 08 | DGP         |
| Transferência, classificação e nomeação de pessoal para o 3º BAvEx.  | 2010                  | 2011   | DGP         |
| Suprimento e transporte de material para o DstAvEx / 3º BAvEx.   | 2008                  | 2009   | COLOG       |
| Suprimento e transporte de material para o 3º BAvEx ( nova sede ).   | 2010                  | 2011   | COLOG       |
| Início das operações do DstAvEx / 3º BAvEx, no CMO.  | JAN 09                |        | EME         |
| Aprovação dos novos QO, QCP e QDMP do Cmdo e Cia Cmdo / CMO, e 3º BAvEx ( nova sede ).                     | 2010                  |        | EME         |
| Alteração de sede do 3º BAvEx ( Portaria ).  | JAN 11                |        | EME         |
| Concessão de autonomia administrativa ao 3º BAvEx.   | A partir de 1º FEV 11 |        | SEF         |
| Construção de instalações e obtenção de PNR.   | 2008 a 2011           |        | DEC e CMO   |
| Início das operações do 3º BAvEx, no CMO.  | A partir de FEV 11    |        | EME         |

6).....

## 5. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército ( EME )

1).....

2).....

3).....

4).....

5) Definir a dotação de munição anual ( DMA ) do DstAvEx / 3º BAvEx e do 3º BAvEx no CMO, em consonância com as suas peculiaridades.

### b. Comando de Operações Terrestres ( COTER )

1) Considerar, para fim de planejamento de emprego, a existência do DstAvEx / 3º BAvEx, a partir de 2009, e do 3º BAvEx, a partir de 2011, em Campo Grande - MS, subordinado ao CMO.

2).....

### c. Comando Logístico ( COLOG )

1).....

2).....

3) Planejar e executar, por intermédio da DMAvEx, o transporte do material remanejado ou adquirido para a dotação do DstAvEx / 3º BAvEx, e posteriormente, do 3º BAvEx, na sua mudança de sede de Taubaté - SP para Campo Grande - MS.

4).....

### d. Departamento-Geral do Pessoal ( DGP )

1).....

2).....

3).....

### e. Departamento de Engenharia e Construção ( DEC )

Realizar, com base em proposta apresentada pelo CMO e ouvidos o CAvEx e a DMAvEx / COLOG, as adequações e construções do quartelamento e próprios nacionais residenciais, necessárias à ativação do DstAvEx / 3º BAvEx e, posteriormente, do 3º BAvEx, no CMO.

### f. Departamento de Ciência e Tecnologia ( DCT )

.....

### g. Secretaria de Economia e Finanças ( SEF )

1) Providenciar as medidas necessárias à integração do DstAvEx / 3º BAvEx à UG / Cmdo CMO, considerando que, até fevereiro de 2011, as necessidades deste destacamento, afetas ao Plano de Apoio Administrativo, serão providas pelo CMO, no que couber.

2) Adotar as providências necessárias para que, a partir de fevereiro de 2011, o 3º BAvEx tenha autonomia administrativa.

## **h. Comando Militar do Oeste ( CMO )**

### **1) Propor, ouvindo o CAVEx:**

#### **a) Ao EME**

- (1) O QCP para a constituição do DstAvEx / 3º BAvEx, no CMO.
- (2) O material de emprego militar ( MEM ) necessário ao DstAvEx / 3º BAvEx.
- (3) O QDMP do 3º BAvEx.
- (4) A data de início das operações do DstAvEx / 3º BAvEx, em Campo Grande - MS.

#### **b) Ao DEC**

As obras de adequação e construção do aquartelamento e próprios nacionais residenciais, necessárias à ativação do DstAvEx / 3º BAvEx no CMO, bem como para o 3º BAvEx.

#### **c) Ao COLOG**

(1) O remanejamento do material e do equipamento necessários ao DstAvEx / 3º BAvEx e, posteriormente, ao 3º BAvEx, em Campo Grande - MS;

(2) Oportunamente, a reversão do hangar de campanha e **contêineres** remanejados para a instalação do DstAvEx / 3º BAvEx, no CMO, para as instalações do CAVEx, em Taubaté - SP.

#### **d) Ao DGP .....**

**2).....**

**3).....**

### **4) Orientar e acompanhar a realização das seguintes medidas e ações:**

#### **a) Por parte do Gerente do Projeto:**

(1) Propor a designação dos integrantes da Equipe do Projeto;

(2) Solicitar formalmente, ao CMSE e aos ODS envolvidos na implantação do DstAvEx / 3º BAvEx e fases subsequentes da mudança de sede do 3º BAvEx, a indicação de representantes, que passarão a compor a Equipe do Projeto;

(3) Elaborar o Projeto de Implantação do DstAvEx / 3º BAvEx no CMO até a sua evolução para BAvEx, bem como os seus anexos;

(4) Propor ao EME as relações iniciais de pessoal e material, ouvidos a DMAvEx e o CAVEx, com vistas à implementação do DstAvEx / 3º BAvEx do CMO, até a sua evolução para BAvEx;

(5) Definir a necessidade de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto;

(6) Propor ao EME o cronograma dos objetivos e das atividades do Projeto;

(7) Realizar reuniões de coordenação com o Supervisor do Projeto e com representantes do CMSE, dos ODS, da Força Aérea Brasileira e de outros agentes envolvidos no Projeto;

(8) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os Indicadores de Avaliação;

(9) Coordenar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se, inclusive, daquelas que são conduzidas por outros órgãos;

(10) Realizar o acompanhamento físico da implantação do Projeto;

(11) Avaliar a implantação do Projeto;

(12) Propor ao EME, caso necessário, o aperfeiçoamento do Projeto;

(13) Ligar-se, trimestralmente, ao EME, por meio do Canal de Comando, informando eventuais alterações no projeto de implantação do DstAvEx / 3º BAvEx no CMO e transferência do 3º BAvEx e eventuais problemas que extrapolem sua competência; e

(14) Delegar competência ao Supervisor do Projeto, caso necessário.

**b) Por parte do Supervisor do Projeto:**

.....  
**i. Comando Militar do Sudeste ( CMSE )**

1).....

2).....

3).....

**6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

.....  
PORTARIA Nº 170-EME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para a Transformação da Escola de Administração do Exército em Escola de Formação Complementar do Exército e Subordinação desse Estabelecimento de Ensino à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército ( R-173 ), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o inciso X, do art. 100, e art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército ( IG 10-42 ), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002; ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Nordeste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Transformação da Escola de Administração do Exército em Escola de Formação Complementar do Exército ( EsFCEx ) e Subordinação desse Estabelecimento de Ensino à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



# **DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO EM ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E SUBORDINAÇÃO DESSE ESTABELECIMENTO DE ENSINO À DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

## **1. FINALIDADE**

a. Regular as medidas necessárias à transformação da Escola de Administração do Exército ( EsAEx ) em Escola de Formação Complementar do Exército ( EsFCEEx ) e subordinação desse Estabelecimento de Ensino ( EE ) à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento ( DFA ).

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz ( Dtz ).

## **2. REFERÊNCIAS**

a. Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 - Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro.

b. Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro.

c. Sistema de Planejamento do Exército ( SIPLEx ).

d. Port Cmt Ex nº 549, de 6 OUT 2000 - Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército ( R-126 ).

e. Port Cmt Ex nº 057, de 12 FEV 03 - Aprova o Regulamento da Escola de Administração do Exército ( R-48 ).

f. Port Cmt Ex nº 073, de 27 FEV 03 - Aprova as Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército ( IG 50-03 ).

g. Port Cmt Ex nº 150, de 21 MAR 05 - Aprova o Regulamento da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento ( R-118 ).

h. Port Cmt Ex nº 951, de 19 DEZ 06 - Aprova o Regimento Interno do Comando do Exército.

i. Port Cmt Ex nº 1080, de 8 NOV 10 - Transforma e Altera a Subordinação da Escola de Administração do Exército e dá outras providências.

j. Port EME-Res nº 018, de 9 FEV 04 - Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

l. Port EME nº 135, de 8 NOV 05 - Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.

m. Port EME nº 024, de 2 ABR 07 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

n. Port EME nº 101, de 1º AGO 07 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

o. Port DEC nº 006, de 14 DEZ 04 - Aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, a Apresentação e a Aprovação de Projetos de Obras Militares no Comando do Exército ( IR 50-16 ).

p. Resolução do Conselho Nacional de Saúde / Ministério da Saúde nº 287, de 8 OUT 1998 - Define as profissões consideradas de Saúde.

### 3. OBJETIVOS

- a. Aumentar a eficiência dos cursos de formação de Oficiais de Odontologia e Farmácia, e dos cursos das demais especialidades do Quadro Complementar de Oficiais ( QCO ).
- b. Padronizar o ensino em determinadas áreas de conhecimento, integrando os diversos cursos de formação.
- c. Aperfeiçoar o processo de formação do oficial de carreira do QCO e do Serviço de Saúde.

### 4. CONCEPÇÃO GERAL

#### a. Considerações Iniciais

1) Os conflitos da atualidade têm sinalizado para mudanças doutrinárias que se refletem na necessidade de reorganização das diversas OM e, principalmente, exigem alto nível de capacitação na execução das atividades militares, com reflexos na necessidade de aprimoramento da formação dos recursos humanos, em diversas áreas de conhecimento de interesse do Exército.

2) Nessa direção, a reunião, sob comando da EsFCEEx ( atual EsAEx ), dos Cursos de Formação de Oficiais de Odontologia e Farmácia provenientes da Escola de Saúde do Exército ( EsSEEx ), junto aos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, resultará em melhoria na eficiência desse vetor de formação de oficiais.

3) Quanto à área de veterinária, atendendo à visão doutrinária de então, em 1974, o Serviço de Veterinária do Exército, criado em 1908, foi extinto. Todavia a Instituição, reconhecendo a necessidade deste segmento, reativou a Formação de Oficiais Veterinários, emergencialmente, em 1991, como uma das especialidades do QCO, porém todo o legado do antigo Serviço, inclusive o Patrono - Tenente-Coronel Médico JOÃO MONIZ BARRETO DE ARAGÃO - o Distintivo e a Canção tradicionais foram perdidos.

4) A Veterinária Militar é, hodiernamente, uma especialidade estratégica no campo da Saúde, uma vez que é vocacionada para as ações de Defesa Biológica, Saúde Pública / Vigilância Sanitária e Gestão Ambiental, além das missões mais tradicionais (manejo da saúde de animais de uso militar, inspeção de alimentos, controle de zoonoses, entre outras), devendo portanto compor o Serviço de Saúde do Exército, ao invés do QCO.

5) Na mesma situação da Veterinária, atualmente encontra-se a especialidade de Enfermagem, pois, conforme toda a compreensão legal, é uma categoria profissional tipicamente de Saúde. Desta forma deve integrar o Serviço de Saúde do Exército, ao invés do QCO.

6) Deste modo, faz-se necessária a transformação da EsAEx em EsFCEEx, modificando a sua missão, organização e subordinação desse EE à DFA, visando ao atendimento de novas responsabilidades, inclusive com a incorporação de novas especialidades aos cursos do QCO, como é o caso de Arquitetura e Urbanismo, de interesse direto do Departamento de Engenharia e Construção ( DEC ).

#### b. Premissas e Organização

1) A execução das ações afetas a esta Dtz iniciou-se com os estudos para a transformação da EsAEx, realizados pelo DECEEx em 2009, e propostos ao Comando do Exército.

2) Deverão ser desenvolvidos estudos, desde já, visando à incorporação da Veterinária e da Enfermagem ao Serviço de Saúde do Exército, com a sua inserção junto ao Curso de Formação de Oficiais Dentistas e Farmacêuticos, da EsAEx / EsFCEEx.

3) A partir de 1º de janeiro de 2011, a EsAEx receberá a denominação de EsFCEEx, passando à subordinação da DFA, com os encargos de formação dos Oficiais do QCO e de Odontologia, Farmácia, Veterinária e Enfermagem.

4) Os cargos ( instrutores, monitores e pessoal de apoio ao ensino ) da EsFCEEx serão criados por remanejamento dos existentes no atual QC / QCP, devendo ser acrescidos daqueles relacionados às transferências de cursos oriundos da EsSEEx.

5) O QDM / QDMP da EsFCEEx deverá ser organizado com base nos meios de dotação atuais, acrescidos dos materiais ( laboratórios, meios auxiliares de instrução, equipamentos individuais e MEM - viaturas, material de estacionamento, armamento etc ) a serem transferidos da EsSEEx.

6) O Diretor de Especialização e Extensão será o Gerente do Projeto, para as ações de transformação da EsAEx.

7) O Comandante da EsAEx será o Supervisor do Projeto.

## 5. EXECUÇÃO

### a. Sequência das Ações

| AÇÃO   | PRAZO     |           | RESPONSÁVEL  |
|--|-----------|-----------|--------------|
|  | INICIAL   | FINAL     |              |
| Preparação e adaptação de instalações da EsAEx.  | SET 10    | JUL 11    | DECEEx-DEC   |
| Proposta de organização detalhada (Regulamento e QC / QCP) da EsFCEEx.                   | 1º JUL 10 |           | DECEEx       |
| Aprovação da organização detalhada da EsFCEEx.   | AGO 10    |           | EME          |
| Proposta de QDM / QDMP da EsFCEEx.   | 1º JUL 10 |           | DECEEx       |
| Plano de Movimentação de Pessoal.  | JUL 10    |           | DECEEx       |
| Aprovação do QDM / QDMP da EsFCEEx.  | AGO 10    |           | EME          |
| Nivelamento, transferência, classificação e nomeação de pessoal.                         | 1º AGO 10 | A regular | DGP          |
| Levantamento de necessidades de material.  | A regular |           | DECEEx       |
| Orçamentação e aquisição.  | A regular |           | COLOG        |
| Fornecimento e redistribuição de material, de acordo com os novos QDM / QDMP da EsFCEEx. | A regular |           | DECEEx-COLOG |
| Transferência do Curso de Formação de Oficiais Dentistas e Farmacêuticos.                | JAN 11    |           | DECEEx-DGP   |
| Incorporação da Veterinária e da Enfermagem ao Serviço de Saúde do Exército.             | A regular |           | EME-DGP      |

### b. Plano do Projeto de Transformação da EsAEx em EsFCEEx

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como a preparação e adaptação de instalações; arrumação de material; atualização da legislação de ensino; transferência, estudos quanto à criação e funcionamento de cursos; transferências patrimoniais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias, deverão constar do Plano do Projeto a cargo do Gerente do Projeto.

2) De igual modo, tendo em vista o orçamento disponível, os prazos para o levantamento de necessidades e o fornecimento dos itens necessários devem ser considerados no detalhamento do Plano do Projeto, mediante coordenação do Gerente junto ao COLOG.

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército ( EME )**

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes desta Dtz.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Aprovar o novo Regulamento, QC e QDM da EsFCEEx.
- 4) Analisar e encaminhar as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS e C Mil A envolvidos na operacionalização desta Dtz.
- 5) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e C Mil A, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.
- 6) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

### **b. Comando Logístico ( COLOG )**

- 1) Planejar e coordenar a execução das funções logísticas, visando à transformação da EsAEx em EsFCEEx, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo EME e propostas do Gerente do Projeto.
- 2) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Básico e Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.
- 3) Integrar o Projeto de Transformação da EsAEx em EsFCEEx, a cargo do DECEEx, indicando os membros da Equipe de Projeto necessários.

### **c. Comando Militar do Nordeste ( CMNE )**

- 1) Planejar as medidas decorrentes da transformação da EsAEx em EsFCEEx afetas a esse C Mil A, com reflexos, dentre outros, para o Serviço Militar ( incorporação do EV, em 2011 ), movimentação de pessoal, transporte de material e ocupação de PNR, na área da 6ª RM.
- 2) Integrar o Projeto de Transformação da EsAEx em EsFCEEx, a cargo do DECEEx, indicando os membros da Equipe de Projeto necessários.

### **d. Comando de Operações Terrestres ( COTER )**

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a transformação da EsAEx em EsFCEEx.

### **e. Departamento de Ciência e Tecnologia ( DCT )**

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a transformação da EsAEx em EsFCEEx.

### **f. Departamento de Educação e Cultura do Exército ( DECEEx )**

#### **1) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:**

##### **a) Ao EME:**

- (1) Os QC / QCP e QDM / QDMP da EsFCEEx;
- (2) A reorganização e o funcionamento de Cursos, em 2011 e anos subsequentes, na EsFCEEx, de acordo com as necessidades do Exército e os recursos disponíveis ( pessoal, material e instalações ), buscando a relação custo/benefício mais favorável;

(3) A atualização da legislação de ensino, consoante o que prevê a Port EME nº 135, de 8 NOV 05; e

(4) Se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) Ao DGP, ainda em 2010, o Plano de Movimentação de Pessoal.

c) Ao DEC, as adaptações e obras das instalações necessárias para a EsFCEEx.

d) Ao COLOG, a aquisição de material de uso corrente para a EsFCEEx.

e) Ao CMNE, as necessidades de efetivo variável a incorporar na EsFCEEx, em 2011.

2) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Básico e Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Aprovar o Plano Geral de Ensino e as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais da EsFCEEx.

4) Orientar a DFA, a partir de 2011, na elaboração da documentação específica da EsFCEEx.

5) Prover a orientação técnico-pedagógica do ensino da EsFCEEx.

6) Incluir, a seu critério, na Equipe do Projeto de Transformação, integrantes dos ODS e C Mil A envolvidos.

#### **g. Departamento de Engenharia e Construção ( DEC )**

1) Realizar, com base em proposta do DECEEx, o planejamento e a execução da adequação das instalações do aquartelamento da EsFCEEx.

2) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Básico de Construção e Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à adequação das instalações, bem como para a construção de PNR, para atender à demanda da EsFCEEx.

3) Integrar o Projeto de Transformação da EsAEx em EsFCEEx a cargo do DECEEx, indicando os membros da Equipe de Projeto necessários.

#### **h. Departamento-Geral do Pessoal ( DGP )**

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a proposta do Gerente do Projeto.

2) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Básico e Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal.

3) Estudar e propor ao EME as medidas necessárias à incorporação da Veterinária e da Enfermagem ao Serviço de Saúde do Exército.

4) Integrar o Projeto de Transformação da EsAEx em EsFCEEx, a cargo do DECEEx, indicando os membros da Equipe de Projeto necessários.

#### **i. Secretaria de Economia e Finanças ( SEF )**

1) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da EsFCEEx.

2) Integrar o Projeto de Transformação da EsAEx em EsFCEEx, a cargo do DECEEx, indicando os membros da Equipe de Projeto necessários.

#### **j. Gerente do Projeto**

- 1) Designar os integrantes da Equipe do Projeto.
- 2) Solicitar, formalmente, aos ODS e/ou C Mil A envolvidos no projeto a indicação de representantes, que passarão a compor a equipe do projeto.
- 3) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários.
- 4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes.
- 5) Realizar reuniões de coordenação com o Supervisor e com representantes dos ODS e C Mil A envolvidos no Projeto.
- 6) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os Indicadores de Avaliação.
- 7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.
- 8) Realizar o acompanhamento físico da implantação do Projeto.
- 9) Promover a avaliação da implantação do Projeto.
- 10) Reportar-se, trimestralmente, ao EME, por intermédio do Canal de Comando, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.
- 11) Delegar competência ao Supervisor, caso necessário.

#### **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes desta Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Sr Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal para a EsFCEX será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente do Projeto.

c. A movimentação de pessoal e a transferência e/ou aquisição de material serão efetivadas após a aprovação dos respectivos QC / QCP e QDM / QDMP.

#### **d. Caberá, ainda, aos ODS e C Mil A envolvidos, por indicação do DECEX:**

1) Propor ao EME, por meio do processo corrente de planejamento orçamentário, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz;

2) Designar representantes do Órgão, informando seus dados ao Gerente do Projeto;

3) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

4) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas;

5) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz; e

e. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os Órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 171-EME, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Normatiza a manutenção de operacionalidade dos concludentes do Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA-1 Esquilo para Oficiais regulado por intermédio da Portaria EME nº 106, de 19 de outubro de 2009.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 38, inciso IV, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército ( R-173 ), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; de acordo com o que propõe o Comando de Aviação do Exército ( CavEx ), resolve:

Art.1º Normatizar a manutenção de operacionalidade dos concludentes do Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA-1 Esquilo para Oficiais, que tem por objetivo manter a prática na pilotagem e o desempenho de funções relacionadas, respeitadas as peculiaridades necessárias ao exercício da função, e de acordo com a legislação prevista para o cumprimento do plano de provas para os aeronavegantes.

Art. 2º Estabelecer que a manutenção de operacionalidade seja realizada da seguinte forma:

I - O CAVEx é a OM responsável pelo planejamento, condução e registro das atividades executadas pelos oficiais participantes da manutenção de operacionalidade;

II - O Centro de Instrução de Aviação do Exército ( CIAvEx ) é a OM responsável pelas atividades de voo para a manutenção de operacionalidade dos concludentes do Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA-1 Esquilo para Oficiais;

III - As horas de voo necessárias para as atividades de voo serão providas pelo Comando de Operações Terrestre ( COTER );

IV - As informações relativas às horas de voo serão enviadas pelo CIAvEx ao COTER, através do canal de comando, para fins de publicação em boletim desse ODS.

Art 3º Após o encerramento do ano, o CAVEx remeterá ao Departamento-Geral do Pessoal, para fins de registro, a relação dos militares que realizaram as atividades previstas na manutenção de operacionalidade.

Art 4º Determinar que, obedecidas às prescrições da presente portaria, sejam validadas as atividades posteriores relativas ao Estágio de Qualificação de Piloto em Aeronave HA-1 Esquilo para oficiais, aí incluídas as de voo.

Art 5º Os casos omissos desta portaria serão objeto de consulta ao Estado-Maior do Exército, através dos canais de Comando.

Art 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 248, de 8 de abril de 2010, que aprova a Diretriz para as Comemorações do Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA FRASE ALUSIVA AO BICENTENÁRIO DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS**

#### **1. FINALIDADE**

Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro da frase alusiva ao Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.

#### **2. REFERÊNCIA**

Portaria do Comandante do Exército nº 248, de 8 de abril de 2010 - Diretriz para as Comemorações do Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.

#### **3. OBJETIVOS**

Preservar e divulgar o patrimônio material e imaterial do Exército Brasileiro, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A frase deverá ser reproduzida, a partir de 1º de janeiro e durante todo o ano de 2011, nas correspondências oficiais do Exército, inclusive nos envelopes, nas seguintes condições:

- frase alusiva:

#### **“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”**

- fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, negrito, centralizada, em caixa alta, inserido a um centímetro (28,35 pt) após a assinatura e, em envelope, na parte inferior do mesmo.

#### **5. ANEXO**

Modelo da frase em documentos e em envelopes.



Texto



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G/1938)

.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_  
**FULANO DE TAL - Cel**  
Chefe do Gabinete SGEx



1 cm = 28,35 pt

**“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”**

Envelope

com cabeçalho



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G/1938)

**“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”**



1 cm = 28,35 pt

Envelope

sem cabeçalho

**“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”**



**1 cm = 28,35 pt**

NOTA Nº 55-SG/3.3, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DOBRADOS MILITARES** - Autorização.

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu os dobrados militares abaixo relacionados, para fins de homologação e arquivo das partituras, sendo que os mesmos poderão ser executados a partir desta publicação por todas as bandas de música e fanfarras.

As partituras destas composições encontram-se arquivadas naquele Centro e poderão ser remetidas, mediante solicitação, para as bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, de acordo com as suas necessidades e conveniências.

| <b>DOBRADO</b>                            | <b>AUTOR(ES)</b>   |
|---|--|
| Gen AJAX PORTO PINHEIRO                   | 3º Sgt ISMAEL RODRIGUES FERRAZ   |
| Gen CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS        | S Ten ALDAIR GERALDO, 3º Sgt MARCOS J. S. AMORIM E Cb VALDENILSON S. ABREU |
| Comandante MÁRCIO SILVA                   | Cb CARLOS EDUARDO PIRES  |
| Cel CARDOSO MARTINS                       | Cb CARLOS EDUARDO PIRES  |
| Cel MARCOS SOUZA PASTORI                  | 3º Sgt ITAMAR ELIZEU   |
| Comandante ALLAN FERNANDO QUINT           | 2º Ten FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES  |
| Comandante CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS | S Ten JOSÉ RUFINO DE SANTANA FILHO   |
| Ten Cel ONILDO                            | 1º Sgt EDSON ROMANO  |
| Maj SCHETTINO                             | 1º Ten CARLOS ALBERTO  |
| Maj SENA                                  | S Ten AROLDO SANTANA DE OLIVEIRA   |
| Maj FIGUEIRÓ                              | Cb JONATHAN F. SOARES DA SILVA   |
| Maj KANAAN                                | 3º Sgt MAURO LÚCIO CÂNDIDO E Cb VALDENILSON S. DE ABREU                    |

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.808-MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Tornar sem efeito a participação de militar em missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 1.748-MD, de 19 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 22 de novembro de 2010, Seção 2, página 9 e retificação publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 2, página 8, referente à designação do Coronel de Infantaria FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO, do Comando do Exército, para participar de missão militar transitória, no Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental (UNOWA).

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 232, de 6 DEZ 10 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art ADRIANO CABRAL DE MELO AZEVEDO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Altos Estudos Militares Nacional, na cidade de **Montevideu**, República Oriental do Uruguai, com duração aproximada de 10 (dez) meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação sem efeito para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 2.790, de 27 de setembro de 1998, e de acordo com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Med CLEBER DE ARAUJO LEAL FERREIRA, do GSI PR, para realizar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra no ano de 2011, conforme constou na Portaria nº 773, de 23 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 1.148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QEM DOUGLAS MARCELO MERQUIOR, do IME, para realizar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra no ano de 2011.

PORTARIA Nº 1.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de serviço à cidade de **Castries**, Santa Lúcia, em missão de ajuda humanitária, no período de 10 a 25 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Maj Inf MARCELO AMBRÓSIO, do 4º B Av Ex;
- Cap Art ARCINDO DE HOLANDA NEGREIROS, do 4º B Av Ex;
- Cap Art MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Av Mnt JEFFERSON AMADEU FERREIRA, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Av Mnt CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, do 4º B Av Ex;
- 2º Sgt Av Mnt EDGARD DE MORAIS TAVARES, do 4º B Av Ex;
- 2º Sgt Av Mnt HILQUIAS TRINDADE OLIVEIRA, do 4º B Av Ex;
- 3º Sgt Av Mnt ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA, do B Mnt Sup Av Ex;
- S Ten Av Ap NIVALDO VIANA DA SILVA, do 4º B Av Ex;
- 2º Sgt Av Ap VAGNER ANDRE JORGE CESAR, do 4º B Av Ex;
- 3º Sgt QE JOÃO LIRA LIMA, do 4º B Av Ex; e
- 3º Sgt QE MARCIO JO DE SOUZA FIGUEIREDO, do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

a Maj Med REGINA LUCIA BARROSO RANGEL, do IPCFEx, para participar da **UKSEM SPORTS MEDICINE CONFERENCE**, a realizar-se na cidade de **Londres**, Inglaterra, no período de 24 a 29 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro. As despesas serão custeadas pelo DECEX.

PORTARIA Nº 1.164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel Cav CAIO VALERIANI DINIZ, da EsEFEx, e, em caráter excepcional, o Ten Cel R1 CELSO PERLUCIO DA SILVA, prestador de tarefa por tempo certo no DECEX, a participar da 9ª Reunião de Comitê de Esportes do CISM, a realizar-se na cidade de **Fontainebleau**, República Francesa, no período de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Cmdo da 2ª DE, a participar da **Global Conference on Preventive Action**, a realizar-se na cidade de **Bruxelas**, Bélgica, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.166, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeação para Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Inf RONALD NEVES RIBEIRO, do Gab Cmt Ex, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 19 de abril de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Com GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA, do 4º B Com, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, realizar o Curso de Comandante de Unidade de Guerra Eletrônica, nas cidades de **Hürth** e **Feldafing**, República Federal da Alemanha, com duração aproximada de 9 (nove) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para realizar visita técnica ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica à empresa **Dockstavarvet**, na cidade de **Estocolmo**, Reino da Suécia, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2010:

- Cel Eng MARIO BRASIL DO NASCIMENTO, do Gab Cmt Ex;
- Cel Eng ANTONIO ALBERTO ROCHA ACCIOLI, do EME; e
- Cel Eng ADRIANO COELHO DE PAULA, do DEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro. As despesas serão custeadas pelo DEC.

PORTARIA Nº 1.171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten QEM GUSTAVO CRUZ SAMPAIO, do 3º CTA, para participar da Conferência IADIS Ibero-Americana **WWW/Internet** 2010, a realizar-se nas cidades de **Carvoeiro** e **Algarve**, República Portuguesa, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autorização para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CTEEx, a participar na fiscalização técnica da execução do projeto do Laboratório Móvel de Identificação de Agentes Químicos, Biológicos, Radiológicos e Nucleares (LABMOVEL), e de treinamento de operação desse laboratório, na cidade de **Verona**, República Italiana, no período de 6 a 8 de dezembro de 2010:

- Cap QEM ROBERTO BARBOSA SOUSA;
- S Ten Inf MARCELO FAGUNDES DE BRITO; e
- 2º Sgt Cav FÁBIO DE SOUZA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QCO EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEEx, a participar da reunião de planejamento da fase avançada do II Ciclo de Treinamento de Inspeções em Campo da Organização do Tratado para a Proibição Completa de Testes Nucleares, a realizar-se na cidade de **Baden**, República da Áustria, no período de 6 a 8 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

**DESIGNAR**

a Cap QCO REJANE PINTO COSTA, da ECEME, para frequentar o Curso de Idioma Inglês (Atv V11/119), em **Borden**, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

**DESIGNAR**

a Cap QCO ELIANA DE ALMEIDA MATTOS, do CMJF, para frequentar o Curso para Professores do Idioma Inglês (Atv V11/124), em **Otawa**, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

**DESIGNAR**

a Cap QCO MARIA ELISA DE CASTRO GUIMARÃES, do CMF, e o 1º Ten QCO CARLOS HENRIQUE SOUZA VILAS BOAS, da EsAO, para frequentar o Curso de Idioma Francês (Atv V11/120 e V11/121), em **St Jean**, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.177, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten Eng CRISNALDO MENESES LEAL, do Cmdo 1ª DE, para frequentar o Curso de Especialistas de Inteligência, na cidade de **La Paz**, República da Bolívia, com duração aproximada de 11 (onze) meses e início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2011.



Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação do General-de-Brigada R/1 (100640030-1) TARCISO ALVES DA ROCHA, como prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2010, para exercer a tarefa de ligação entre o Exército Brasileiro e o Ministério dos Transportes.

PORTARIA Nº 1.179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autorização para ausentar-se do País

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o General-de-Exército (020551931-7) ITALO FORTES AVENA, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, a ausentar-se do País em gozo de dispensa, com destino à Argentina, em viagem de caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro, no período de 5 a 8 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 1.180, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 2º Ten QAO ROGÉRIO DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 1.185, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispensa e designação de Assessor/Instrutor da Escola de Aplicação de Armas do Exército da Bolívia

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

### **1 - DISPENSAR,**

da função de Assessor/Instrutor da Escola de Aplicação de Armas do Exército, na cidade de **Cochabamba**, na República da Bolívia, o Ten Cel Eng JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, a partir de 31 de dezembro de 2011.

### **2 - DESIGNAR,**

para a mesma função, pelo prazo aproximado de doze meses, o Maj QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 1.186, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para Professora de Língua Inglesa na Escola de Idiomas das Forças Armadas Canadenses

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

a Maj QCO DANIELA CALDEIRA BRUNO, do IME, para a função de Professora de Língua Inglesa na Escola de Idiomas das Forças Armadas Canadenses, com sede em **Borden, Ontario**, Canadá, pelo prazo aproximado de doze meses, a partir da primeira quinzena de julho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.188, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Cav MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA, do EME, para frequentar o Curso de Segurança Militar Nacional e Comando, em **Beijing**, na República Popular da China, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.189, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Maj Int EDUARDO BORDEAUX MATTOS.

PORTARIA Nº 1.191, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declaração de Aspirantes-a-oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e amparado no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e no art. 20, inciso VI, alínea "f" da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 ABR 06, e de acordo com o art. 44 do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 JAN 02, resolve

**DECLARAR**

Aspirantes-a-Oficial, a partir de 4 de dezembro de 2010, os Cadetes aprovados no 4º ano dos cursos das armas, quadros e serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, a seguir relacionados:

**ARMA DE INFANTARIA**

PEDRO CARDOSO DA SILVA ALVIM  
ERNESTO FRANCISCO REIS FILHO  
LUANN LEON CHRUN  
PEDRO HENRIQUE DE VITERBO LAGE  
RAONI REIS COGO  
RICARDO CARVALHO SOUZA  
FILIPE CESAR SILVA DE FREITAS  
CARLOS EDUARDO NEVES RODRIGUES  
SAUL GONÇALVES DA LUZ  
MARCELO SERPA VERGUEIRO DE ARAÚJO  
RENAN SILVA DO CARMO  
VICTOR AUGUSTO CRUZ DE OLIVEIRA  
SÉRGIO MARCOS DA SILVA JÚNIOR  
RAFAEL DA CRUZ CORREIA  
FELIPE CAVALCANTE LOPES  
SÉRGIO JARDIM BOUSSADA  
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR  
GUILHERME CAVALCANTE ROMEU  
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO  
RODRIGO TRAJANO CAVALCANTI BEZERRA  
PATRICK LOMBONI RODRIGUES  
JARDSON PATRÍCIO FERREIRA MARTINS  
EMMANUEL MERLIN PINHEIRO  
JACKSON VARGAS DE AMORIM

GABRIEL SANTOS DO AMARAL  
CHEISLAC ANTONIO SANTOS SILVA  
DIEGO ROZ MARCILIO  
RODRIGO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA  
MARCUS VINICIUS CAMPOS SIQUEIRA  
JONER ALVES DOS SANTOS  
DEMETRIUS ALBERTO AZEDO DE MELO  
DAVI FERNANDES DE MAGALHÃES  
MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RENATO BARROS DOS SANTOS SINZATO  
VICTOR VICENTE DO NASCIMENTO  
RAPHAEL MARCELINO HONÓRIO  
VICTOR DE CARVALHO PONTES  
ALISON DIEGO PEREIRA LOPES  
ALAN DA CUNHA CARREIRO  
EMANUEL FREDERICO ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU  
TIMOTEO RIBEIRO ALVES  
EDISON FLÁVIO DA ROCHA NASCIMENTO  
MURILO FREITAS DE OLIVEIRA  
GERALDO PERFEITO PELUZIO  
MURILO LEONE BUENO DA SILVA  
CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS  
ULYSSES PARANAÍBA COELHO  
TÚLIO BEZERRA CRUZ  
ALEXANDRE PARACCHINI FURTADO  
ROBSON FERREIRA BARBOSA  
DANIEL DOS SANTOS VEIGA  
ROMULO ROMA CESAR DE ALBUQUERQUE  
LUCAS BASTOS DE SOUZA  
HELDER REINALDO SOARES  
LEONARDO GONÇALVES GARCIA NAVAS  
CARLOS VINICIUS LASNON OLIVEIRA  
MARTON DE ALMEIDA RAMOS  
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS MARÍN  
WILSON DE ASSIS LACERDA JUNIOR  
HUDSON SENNA CODEVILA  
RODOLFO ARAÚJO DE SOUZA  
FERNANDO FRACALLOSSI SCHRAMM  
BRUNO IGARO LIMA DOS SANTOS  
ALEXANDRE RHODEN BARCELLOS  
BENHUR GONÇALVES DA LUZ  
EDUARDO DE MELO E SILVA  
TIAGO BARROS CAVALCANTE  
THIAGO DA SILVA PINTO  
DIEGO MARTINS GRAÇA  
VÍTOR MATTOS KOGA  
VIRGÍLIO MARCHI GARCIA  
EVÂNIO SANTOS DA FONSECA

DANIEL ARAUJO RIBEIRO  
DIEGO MARTINS MYRA DE MORAES  
FELIPE SOARES DOS SANTOS  
HESLEY CADEI GOMES  
CAIO TRABACHINI CABELHO  
DIÊGO VINÍCIUS LEMOS SOARES  
GABRIEL LUIZ RIBEIRO JUNQUEIRA  
ANTONY PABLO MOURA DOS SANTOS  
NÉLIO GUILHERME COSTA DILON  
ALBERTO HENRIQUE TERZI NETO  
BRIAN VESZ DE OLIVEIRA  
GILSON JUK SANTOS  
VINÍCIUS MENDONÇA MARTINS  
CARLOS MAGNO DA COSTA DE MELLO LOPES  
FLÁVIO MARCO DE ALMEIDA  
MARCOS FERNANDES DE BARROS JÚNIOR  
LEONARDO DE MIRANDA ANTUNES  
JEFFERSON DA SILVA MENDES  
ALEX BRUNO SOUZA TEIXEIRA  
THIAGO JOSE BANDEIRA SANTOS  
NÍCOLAS DOS SANTOS ROSA  
THALLES DORNELLAS SOUZA  
PAULO VITOR ROCHA DA SILVA  
TÉCIO SANTOS NASCIMENTO  
DANIEL FERREIRA ANDRADE  
JOAQUIM BARBOSA DO VALE JÚNIOR  
VITOR LIMA FERREIRA  
PAULO HENRIQUE BATISTA  
ALEX SOUSA LEITE  
WALTER GHIRARDELLO FILHO  
VINÍCIUS ANDRÉ CAMILO DOS SANTOS  
CAIO DANTAS DA SILVA  
DANIEL FERREIRA CAVALCANTE  
GUILHERME TONA ÁSSIMOS DE SOUZA  
CRISTIAN LUIS CARNEIRO  
GABRIEL BARROS FERREIRA  
IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MATHEUS RODOLFO DE SANTANA  
JULIO CÉSAR DE CARVALHO MOURA JUNIOR  
EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE JUNIOR

**ARMA DE CAVALARIA**

GABRIEL MANGABEIRA DA COSTA  
ORLEI LAUER  
MATHEUS MOTA PIRES  
OSWALDO VICENTINI PINTO LAGE  
FELIPE SOARES AMARAL  
THIAGO DE SOUZA GONÇALVES

ARTHUR DA SILVA MARTINS MORAES  
MARCUS VINÍCIUS GARCIA DOS SANTOS  
JULIANO ALONSO DE CARLIS  
DANIEL FERREIRA BARBOZA JUNIOR  
MARCELO FERREIRA  
DAVID SCHULZ FABRÍCIO  
CÉSAR MACHADO VIEGA  
LEONARDO SOLNER EHLERS  
RINALDO REIS DE MORAES JUNIOR  
LUIZ UMBERTO SILVA RODRIGUES FILHO  
REINALDO DA CUNHA RIBEIRO  
JARBAS ALFEU DE PAULA JÚNIOR  
LUCIANO TAKESHI SHIRAHIGE  
VINICIUS DELLA - FLORA GROSS  
MOYSES ZIMERMANN  
DANILO JOSÉ FRADE MOREIRA  
GUSTAVO BOEIRA RESTA  
ALEXSEI DA SILVA PERES  
DIEGO CASTILHOS DE ALMEIDA  
MATEUS LITCHINA REGHELIN  
RODRIGO BITENCOURT DOS SANTOS ALVES  
RAPHAEL BERNARDES  
DANILO DE ALMEIDA GUEDES  
JOÃO GUILHERME COLETTI  
ABEL DITZ DE SOUZA  
JASSON ALCEU SANTOS DA COSTA  
LEANDRO SAMPAIO AGUIAR DO NASCIMENTO  
BRUNO FLECHER SANTORO  
PEDRO FELLIPE RAMOS LOQUENTE  
BRUNO RAMOS DO AMARAL  
RAFAEL WADERLEY TEIXEIRA  
PABLO PANTOJO PALMA  
JOSÉ MAURO SIQUEIRA JÚNIOR  
BRUNO DA SILVA CRUZ DOS SANTOS  
LUIQUE RODRIGO RODRIGUES BETTERVIDE  
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS MARQUES  
FABRÍCIO ORLANDO BELLEI  
ERIC CAVALCANTE GALHARDO  
EMANUEL FREIRE DOS SANTOS  
FABIO AUGUSTO DOS SANTOS

#### **ARMA DE ARTILHARIA**

BRUNO DE ALMEIDA PERINI  
JONAS ROCHA MANSO  
MATHEUS DE MORAIS CARNEIRO  
ÍTALO NOGUEIRA GALDINO  
ALBERTO GRESSLER DOS SANTOS  
NILO PAULO DE FREITAS JÚNIOR

LUÍS FELIPE DE SOUZA SILVA  
RAFAEL MASSON SOARES  
FERNANDO LEAL CARDOSO  
GABRIEL DINOÁ DUARTE CARDOSO DE BRITO  
DANIEL DE ANDRADE E SILVA  
YURI WALDEMAR PEREIRA  
RODRIGO NEVES DO NASCIMENTO  
MARCOS VINÍCIUS MARQUES LOYOLA  
GABRIEL ESPER NETO  
ELCIO COSTA BARCELLOS FILHO  
FÁBIO ROCHA E SOUZA  
FELIPE CARLOS MORAES DE CARVALHO  
ALFREDO FERREIRA BODART  
RODRIGO MODESTO FRECH DINIZ  
RODRIGO DOS SANTOS PEZZI  
TIAGO SAUSEN  
ALBANO DE CASTRO JUNIOR  
WAGNER SOARES MEREGALLI  
RICARDO MEZONATO DE ALMEIDA  
VICTOR HUGO BENHAME SALES  
FELIPE GUEDES MACEDO  
JEFFERSON LAGES DOS SANTOS FILHO  
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA  
FELIPE DE FREITAS FAULSTICH  
GIOVANNI LUCA QUAGGIO SIMONETTI  
HELDER CAMARGO PORTEIRO  
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA  
RICARDO ALMEIDA CARROZZA  
BRUNO CONTE  
WALDYR DA COSTA NETO  
VINICIUS REIS DA SILVA  
FILIPE VINÍCIUS PITELKOW FIGUEIRA  
ALMIR LIMA PONTES  
RODRIGO FALCI RODRIGUES  
LEONARDO VIGLONGO CONSTANT  
EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
JORGE DE ASSIS NETO  
LEONARDO VINICIUS BISPO GOMES  
CARLOS ALBERTO MANTOVANI FERREIRA  
JOFFRE FERREIRA ABDALLA  
YURI MÁXIMO DE CARVALHO  
JEFFERSON BRIGATO TREVILATO  
RAFAEL YUJI GUEDES KANO  
FRIEDRICH LAWRENTZ STREHLAU CENTURION TEIXEIRA  
HYGOR CHERMAN FONSECA DA SILVA AMARAL  
RAPHAEL ALMEIDA GONÇALVES DE SOUZA  
VÍTOR THADEU DE SOUZA GOULART SILVA  
MARCOS FELIPE AVELINO DA CUNHA

## **ARMA DE ENGENHARIA**

JONATAS ALBINO DO NASCIMENTO  
WILLIAM VAGNER DOS SANTOS SILVA  
LUÃ MASCARENHAS DE CARVALHO  
RUBENS BITAN DA COSTA SILVA  
ARNAUD VASCONCELOS DE ARAÚJO  
HENRIQUE SINICIATO TERRA GARBINO  
RODRIGO GIACOMIN TINTORI  
RAPHAEL ALVES LEITÃO  
RAPHAEL PIRES LEITE  
FRANCISCO GABRIEL MELO SILVA  
CARLOS VINÍCIUS OTTONI BITTENCOURT  
FRANCISCO RAFAEL COELHO GOMES  
CRISTIANO GUARANY FERREIRA PEREIRA  
JOSÉ OSCAR LIMA VASCONCELOS JÚNIOR  
YVES LOTHARIO NOLETO DE SOUSA  
JOSE LUIZ ZANOVELLO DE SOUZA  
JEFFERSON EDUARDO DIAS  
RÔMULLO ABREU DE SOUZA  
EDUARDO RUFFO DE SOUTO MONTEIRO NUNES  
CLÁUDIO ALYSSON DE OLIVEIRA SENA  
ROSEMBERGUE DOS REIS E SILVA JÚNIOR  
FABRÍCIO RUI DE SOUZA MACHADO  
BRUNO AVELINO DE ARAUJO OLIVEIRA  
HELENILTON LIMA OLIVEIRA  
HEBERT CÂMARA SILVA RODRIGUES DE SOUZA  
AGEU GONÇALVES GOUVEA  
DAVI MARTINS CHAGAS  
LEANDRO DA SILVA SILVEIRA  
VICTOR FLORENTINO LEITE  
GUILHERME MISCOW FERREIRA CARNEIRO NOVAES  
RONI VALE MAGGI  
AROLDI HENRIQUE DE BARROS SOUZA  
VICTOR HUGO SILVA CYPRIANO  
MAURÍCIO DINIZ CHARA JÚNIOR  
DIOGO TAVARES CIDIÃO  
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
ANDRÉ COSTA GOMES  
JHONATAN AGUIAR DOS SANTOS  
FILIPE MARQUES DE OLIVEIRA  
LUIZ FELIPE DIAS LOPES VALDETARO  
JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA  
DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO

## **SERVIÇO DE INTENDÊNCIA**

EMORY ELEAMEN OLIVEIRA  
OMAR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
RODNEY RODRIGUES DA CUNHA



LUIS FERNANDO RIBEIRO MARTINS  
VICTOR DA SILVA NASCIMENTO  
JACKSON MOREIRA CARNEIRO JÚNIOR  
DYEGO FREIRE GRIFO CABRAL  
BRUNO BEZERRA DUARTE  
RAFAEL SAHADE MAGALHÃES VIEIRA  
ISAAC CAMPOS VALÉRIO  
GUSTAVO DANTAS ABRANTES  
DIEGO DEMA ALMEIDA ROSSELLÓ SOUZA  
RAPHAEL CARVALHO DE MIRANDA  
ADRIANO KLEINERT CASAGRANDE  
PAULO VICTOR LEMOS SOARES  
RODRIGO CARNEIRO CURZIO  
JONATHAN DE MORAIS LOURENÇO  
AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS  
GILTON JOSÉ GOMES RIBEIRO  
RYAN CHUBTER RIBEIRO  
GABRIEL ROCHA MAZZALI  
VICTOR ANGELICI FERREIRA DOS SANTOS  
RÓGERSON TURANI DA SILVA  
CARLOS BIANCHINI DIAS DOS SANTOS  
LUIZ PAULO DA SILVA BARBOSA  
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA  
GIANCARLO COSTA BRITO  
RÚBEN FERREIRA VALENTE  
LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA  
MARKYSON PAULO DE SOUZA  
GENTIL PINIANO JÚNIOR  
EVERTON AGUIAR DE OLIVEIRA  
MARCELO FRAMIL CABIZUCA  
GUILHERME ZAMPIVA DOS SANTOS  
BRUNO DE OLIVEIRA ALEGRIA  
RONI ROBSON VIEIRA BERNDT  
EDUARDO FERNANDES ALMEIDA  
RAFAEL FERRAZ RIBEIRO  
VINICIUS FORTES MELO MAGALHÃES  
ROBERTO ROCHA DE SOUZA  
LEANDRO CARVALHO GOUVÊA  
JADER CAIO ALVES LOTFI  
DIEGO PEREIRA SALGADO  
RAFAEL VIANA SILVA  
MARCELO PEREIRA DE MENDONÇA  
RAFAEL LIMA BEZERRA  
ANDRÉ SANTOS DE JESUS  
PEDRO DE BARROS MONTANHA

## **ARMA DE COMUNICAÇÕES**

EURÉSIO MACEDO FERREIRA JUNIOR  
OTÁVIO AUGUSTO MACIEL CAMARGO  
TULIO VINÍCIUS DE ARRUDA BARBOSA  
JOHNATHAN FERNANDES CALADO  
RAPHAEL MENDES COSTA MONTEIRO  
EZEQUIAS GENTIL DE LIMA  
KILMER DE SOUZA E SILVA  
PAULO CESAR SOUZA RAQUEL  
ROBERTO ALEXANDRE FREIRE ESTEVAM  
WEILLER DE ÁVILA CARDOSO  
DIEGO WINK  
THIAGO DA SILVA MARCELINO  
MATHEUS NERY CHAVES  
FERNANDO AUGUSTO DE PAIVA RODRIGUES  
FERNANDO DE ALMEIDA FERES VIEIRA  
HERALD ARAUJO RAMOS  
RAFAEL ATAIDES DE MELO  
MARCELO TUPAIBA NUNEZ ALVES  
FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES  
BRUNO BILHALVA DUARTE  
DANIEL PONTES GUIMARÃES  
ERICK THIAGO DOS SANTOS  
CRISTIANO RAFAEL DA SILVA PINTO

## **QUADRO DE MATERIAL BÉLICO**

MARCUS VINÍCIUS GERMANO  
JHONAS DELLA LIBERA VALANDRO  
MARCUS VINÍCIUS PINHEIRO BARBOSA  
FELIPE SOARES ALVARENGA DE MACEDO  
THIAGO SEMINOTTI FELSKI  
RAFAEL HUMBERTO FILIPPINI  
MARCOS ROMEU CALDAS ARAÚJO  
PAULO HENRIQUE FURTADO VILELA  
BRUNO PIMENTEL BRAJÃO  
JOÃO BATISTA CINEIRO DE LIMA JUNIOR  
DANILO SEISHO SHIRADO  
LEANDRO KENJI RIBEIRO  
ALVARO MONTEIRO DE SÁ BRAGA  
WELSON JOSÉ COSTA TIMOTEO  
DANIEL DOS REIS ABREU  
THIAGO LEONI COELHO  
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
ANGELO ZUCCHETTO RIBEIRO  
FÁBIO MARTINS DE LIMA  
LUÍS EDUARDO CONSONI  
BRUNO GOMES DE SOUZA  
DIEGO MOREIRA DA SILVA

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA  
LEONARDO DE OLIVEIRA E CRUZ MENDES  
CLÉBIO DINIZ DA ROCHA BENICIO  
RODRIGO LIMA PACHECO  
GABRIEL ARAUJO VIERA  
EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA  
THÓMAS HENRIQUE TOLEDO DA SILVA

PORTARIA Nº 630, DE 22 DE JULHO DE 2010 - Retificação.

Retificação

Na Portaria do Comandante do Exército nº 630 de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 23 de julho de 2010, Seção 2, página 13, onde se lê “do 3º B Av Ex (Taubaté-SP)” leia-se: “do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS)”.

PORTARIA Nº 1.180 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 - Retificação.

Retificação

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.180 de 30 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1 de dezembro de 2010, Seção 2, página 11, onde se lê “Nº 1.180 -” leia-se: “Nº 1.180-A”.

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 123-DECEEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Direção para Engenheiros Militares, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Ten Cel QEM (074130933-0) ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA, por ter sido considerado “OFICIAL DESTAQUE DA TURMA” do Curso de Direção para Engenheiros Militares, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército concluído em 1º de dezembro de 2010, com Menção “EXCELENTE 2 (E2)”, numa turma de 20 (vinte) alunos.

PORTARIA Nº 124-DECEEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Inf (020022784-1) RICARDO LUIZ CUNHA RABÊLO, por ter sido considerado “OFICIAL DESTAQUE DA TURMA” do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército concluído em 1º de dezembro de 2010, com Menção “EXCELENTE 1 (E1)”, numa turma de 119 (cento e dezenove) alunos.

PORTARIA Nº 125-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior para os Oficiais Intendentes, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Int (020288714-7) ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, por ter sido considerado “OFICIAL DESTAQUE DA TURMA” do Curso de Comando e Estado-Maior para os Oficiais Intendentes, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército concluído em 1º de dezembro de 2010, com Menção “EXCELENTE 2 (E2)”, numa turma de 10 (dez) alunos.

PORTARIA Nº 126-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Inf (041983604-4) ODonias Péricles Alves, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,424 (nove vírgula quatrocentos e vinte e quatro), numa turma de 144 (cento e quarenta e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 127-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Cav (092575164-6) DANIEL LONGHI CANÉPELLE, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,584 (nove vírgula quinhentos e oitenta e quatro), numa turma de 45 (quarenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 128-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Art (013089404-1) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,725 (nove vírgula setecentos e vinte e cinco), numa turma de 53 (cinquenta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 129-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Eng (013088314-3) JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,723 (nove vírgula setecentos e vinte e três), numa turma de 38 (trinta e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Int (112690684-9) MÁRCIO RAFAEL FONSECA DA CUNHA, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,616 (nove vírgula seiscentos e dezesseis), numa turma de 65 (sessenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Com (013090894-0) LÚCIO JERÔNIMO, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,682 (nove vírgula seiscentos e oitenta e dois), numa turma de 42 (quarenta e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap QMB (013057124-3) JOSÉ GERALDO GONÇALVES ALMEIDA, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,545 (nove vírgula quinhentos e quarenta e cinco), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à Cap Sau (113911974-5) JACIREMA SIMONE MACIEL FLÔR, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2010, com grau final 9,653 (nove vírgula seiscentos e cinquenta e três), numa turma de 25 (vinte e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico / Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt MB - Mnt Armt (030230755-3) DHIONE APOLINARIO GONÇALVES LUTZ, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,555 (nove vírgula quinhentos e cinquenta e cinco), numa turma de 46 (quarenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico / Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico / Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt MB - Mnt Vtr Auto (030106565-2) CÉSAR RAFAEL REZENDE, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,572 (nove vírgula quinhentos e setenta e dois), numa turma de 131 (cento e trinta e um) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico / Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Inf (030075785-3) PAULO GEOVANE OLIVEIRA DA ROCHA, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,544 (nove vírgula quinhentos e quarenta e quatro), numa turma de 305 (trezentos e cinco) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Cav (030374335-5) ANDERSON CLEITON LENHARDT, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,360 (nove vírgula trezentos e sessenta), numa turma de 109 (cento e nove) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Art (030325585-5) LUIS EDUARDO PADILHA MORAES, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,426 (nove vírgula quatrocentos e vinte e seis), numa turma de 91 (noventa e um) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.



PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Eng (030097795-6) EZEQUIEL GUTERRES OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,646 (nove vírgula seiscentos e quarenta e seis), numa turma de 88 (oitenta e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 140-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Com (030372715-0) EDSON PARAIBA DUARTE, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2010, com grau final 9,425 (nove vírgula quatrocentos e vinte e cinco), numa turma de 89 (oitenta e nove) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 141-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mnt Com (809713948-2) JULIANO FERROSO, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2010, com grau final 9,619 (nove vírgula seiscentos e dezenove), numa turma de 59 (cinquenta e nove) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

PORTARIA Nº 142-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Técnico em Enfermagem, realizado na Escola de Saúde do Exército

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 3º Sgt Sau - Tec Enf (040220535-3) THATIANE NEVES REZENDE DA SILVA SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2010, com grau final 9,402 (nove vírgula quatrocentos e dois), numa turma de 95 (noventa e cinco) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Técnico em Enfermagem, realizado na Escola de Saúde do Exército.

PORTARIA Nº 143-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos Músicos, realizado na Escola de Instrução Especializada

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mus (011866045-5) FELIPE AUGUSTO SILVA ALVES, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2010, com grau final 9,523 (nove vírgula quinhentos e vinte e três), numa turma de 39 (trinta e nove) alunos, o Curso de Formação de Sargentos Músicos, realizado na Escola de Instrução Especializada.

PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, alínea "b" e parágrafo 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Int (030372945-3) SILVIO LUIS SARQUIS ESCALANTE, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2010, com grau final 9,806 (nove vírgula oitocentos e seis), numa turma de 89 (oitenta e nove) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada.

PORTARIA Nº 145-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Inf (110013555-5) PEDRO CARDOSO DA SILVA ALVIM, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2010, com grau final 9,286 (nove vírgula duzentos e oitenta e seis), numa turma de 112 (cento e doze) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Cav (010027105-5) GABRIEL MANGABEIRA DA COSTA, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2010, com grau final 9,170 (nove vírgula cento e setenta), numa turma de 46 (quarenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 147-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Art (021701154-3) BRUNO DE ALMEIDA PERINI, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2010, com grau final 9,123 (nove vírgula cento e vinte e três), numa turma de 54 (cinquenta e quatro) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 148-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Eng (120000105-3) JONATAS ALBINO DO NASCIMENTO, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2010, com grau final 9,040 (nove vírgula zero quarenta), numa turma de 42 (quarenta e dois) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 149-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Int (010111895-8) EMORY ELEMEN OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2010, com grau final 9,213 (nove vírgula duzentos e treze), numa turma de 48 (quarenta e oito) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 150-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Com (010118395-2) EURÉSIO MACEDO FERREIRA JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2010, com grau final 9,143 (nove vírgula cento e quarenta e três), numa turma de 23 (vinte e três) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 151-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of QMB (010116205-5) MARCUS VINÍCIUS GERMANO, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2010, com grau final 8,887 (oito vírgula oitocentos e oitenta e sete), numa turma de 29 (vinte e nove) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 408-SGEX, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt Com (042016414-7) CARLOS ALEXANDRE BARROS CONCEIÇÃO, de 30 de julho de 1999, constante da Portaria nº 002-DGP/DCA, de 26 de janeiro de 2000, publicada no BE nº 05, de 4 de fevereiro de 2000, para 14 de julho de 1999.

PORTARIA Nº 409-SGEX, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                   | Término do decênio | OM                  |
|----------------------|-------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| Cap Int              | 013053714-5 | EMERSON SILVA MAZULO   | 19 FEV 07          | DPEP                |
| Cap Int              | 011399654-0 | JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA | 7 FEV 05           | Cmdo 6ª Bda Inf Bld |
| 1º Sgt Inf           | 059091233-3 | CLAUDIO TOMKIEL        | 30 JAN 1999        | 63º BI              |
| 2º Sgt Inf           | 102879004-4 | AILTON TUMAZ DE SOUSA  | 28 JAN 09          | 24º BC              |
| 3º Sgt Inf           | 033441524-7 | ALÉSIO NICOLI FISCHER  | 26 FEV 10          | AMAN                |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | Término do decênio | OM                     |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|------------------------|
| 3º Sgt Inf           | 043542444-5 | ANTONIO SOARES DE CARVALHO      | 24 MAR 09          | Cia Cmdo Ba Ap Log Ex  |
| 3º Sgt Inf           | 043542464-3 | CÍCERO AURELIANO LOPES CARVALHO | 21 JAN 09          | 54º BIS                |
| 3º Sgt Mnt Com       | 013197864-5 | IGOR LOPES SANTOS               | 28 JUL 10          | Ba Adm/CCOMGEx         |
| 3º Sgt Inf           | 043544104-3 | MAURO SONEGHETE JÚNIOR          | 2 MAR 10           | 9ª Cia Gd              |
| Cb                   | 127584763-8 | ESTEVAM MOREIRA GONÇALVES       | 31 JAN 01          | C Fron Solimões/8º BIS |

PORTARIA Nº 410-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                    | Término do decênio | OM                      |
|----------------------|-------------|---|--------------------|-------------------------|
| Ten Cel Med          | 019450783-6 | FÁBIO MELEIPE DE MIRANDA                | 26 JAN 09          | HCE                     |
| Ten Cel Med          | 076185763-0 | MANOEL GOMES CABRAL FILHO               | 27 JAN 09          | H Mil A Recife          |
| Maj Art              | 019476003-9 | MARCIO TAVARES DE SOUZA                 | 13 FEV 10          | EsACosAAe               |
| Cap QCO              | 018495373-5 | HÉLCIO ALVES BORGES                     | 28 JAN 09          | CTEx                    |
| Cap QCO              | 031843214-3 | SIDNEI DE MOURA LISBOA                  | 11 JUL 09          | Cmdo 3ª RM              |
| S Ten Inf            | 049871953-3 | JOSÉ PAULO DA SILVA                     | 26 JAN 08          | 10º BI                  |
| 1º Sgt Art           | 019464873-9 | CLAUDIR ARANDA RODRIGUES                | 2 FEV 08           | Cia Cmdo 1ª RM          |
| 1º Sgt Cav           | 031291123-3 | DITTMAR EGON MUSSKOPF                   | 28 JAN 01          | HCE                     |
| 1º Sgt MB            | 019679823-5 | EBNEZER FRANCISCO LOURENÇO              | 5 FEV 10           | Cia Cmdo 4ª RM          |
| 1º Sgt Cav           | 030992204-5 | ITAMAR LORETO                           | 30 JAN 10          | 8ª ICFEx                |
| 1º Sgt Inf           | 041973314-2 | LEONARDO DE SOUSA ROCHA                 | 14 DEZ 09          | 44º BI Mtz              |
| 1º Sgt Inf           | 101037394-0 | OTÁVIO COSTA FILHO                      | 11 FEV 09          | 4º BPE                  |
| 1º Sgt Int           | 062297584-5 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS COQUEIRO      | 30 JAN 10          | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Cav           | 036957653-3 | SERGIO JUNIOR RODRIGUES BONATTO         | 8 ABR 09           | D Sau                   |
| 1º Sgt Inf           | 041954894-6 | SÍLVIO GUEDES DOS SANTOS                | 30 JAN 10          | 8ª ICFEx                |
| 2º Sgt Mus           | 101033744-0 | ANTONIO NILSON FONSECA DA SILVA         | 26 MAIO 09         | 63º BI                  |
| 2º Sgt Mus           | 041966534-4 | MARCIEL MAC-INTYER DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 26 AGO 10          | EsSA                    |
| 3º Sgt QE            | 072483234-0 | JOSÉ JADERSON DOS SANTOS                | 8 MAIO 10          | 4º BPE                  |
| 3º Sgt QE            | 030780824-6 | LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA          | 27 JAN 07          | 9º RCB                  |
| 3º Sgt Mus           | 019593203-3 | ROBSON ALVES DOS SANTOS                 | 30 JAN 10          | 1º BI Mtz (Es)          |
| 3º Sgt QE            | 019502803-0 | VICENTE MEDEIROS                        | 7 FEV 09           | HCE                     |
| 3º Sgt QE            | 041970984-5 | WAGNER ANTONIO TERRA                    | 30 JAN 10          | EsSA                    |
| Cb                   | 018385853-9 | CARLOS EDUARDO CRUZ DE ALMEIDA          | 29 JAN 05          | 31º GAC (Es)            |
| Cb                   | 052115614-1 | JOSÉ ANTONIO MARTINS RANKEL             | 31 MAIO 10         | 15º GAC AP              |
| Cb                   | 049795773-8 | MAURO JOSÉ PROCÓPIO DE SOUZA            | 27 JAN 07          | 4ª Cia PE               |

PORTARIA Nº 411-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | Término do decênio | OM                |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|-------------------|
| 2º Ten QAO           | 031210763-4 | CARLOS EDUARDO DA SILVA CARDIAS | 26 JAN 10          | Cmdo 4ª Bda C Mec |

PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                  | OM                   |
|----------------------|-------------|---------------------------------------|----------------------|
| Gen Bda Cmb          | 010353191-9 | FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS       | Cmdo CMA             |
| Maj QCO              | 036694063-3 | RENATO CARMILATI VALENTE              | Cmdo 15ª Bda Inf Mtz |
| Maj Eng              | 127546863-3 | DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR       | Cmdo 2º Gpt E        |
| 1º Ten OTT           | 120009535-2 | LUIZA MARCILENE DE SOUZA OLIVA DUTRA  | CRO/12               |
| S Ten Inf            | 013451072-6 | IVALDO DELABIO FERRAZ                 | 22ª BI               |
| 2º Sgt Inf           | 101076934-5 | FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SANTANA | 3º BPE               |
| 2º Sgt Eng           | 043539734-4 | LEONARDO GAMA CAETANO                 | 7º BEC               |
| 2º Sgt MB            | 062440044-6 | PLINIO LEVI RIBEIRO DA SILVA          | Cmdo 16ª Bda Inf SI  |
| 2º Sgt Inf           | 101086194-4 | REGINALDO BRAZ FERREIRA               | 54º BIS              |
| 3º Sgt STT           | 120009245-8 | GISELE PACHECO VIEIRA DE SOUZA        | CRO/12               |
| 3º Sgt STT           | 120017935-4 | KADSON SANTOS DA SILVA                | H Mil A Manaus       |
| 3º Sgt Inf           | 040001215-9 | LEONARDO GOMES DE QUEIROZ             | 14º B Log            |
| 3º Sgt Inf           | 040000855-3 | RAFAEL SOARES RESENDE                 | 54º BIS              |
| 3º Sgt Sau           | 010025475-4 | WENDHEL SÉRGIO PEREIRA                | 23º B Log SI         |

PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                           | OM                    |
|----------------------|-------------|--------------------------------|-----------------------|
| Cap Inf              | 020473834-8 | MÁRCIO CHAVES GONDIM           | 50º BIS               |
| 1º Ten QAO           | 031116393-5 | ANTÔNIO CARLOS DECOL           | Cmdo 10º RM           |
| 1º Ten ODT           | 082837894-3 | GLENDIA FARIAS ACÁCIO          | C Fron Amapá/34º BIS  |
| 1º Ten OCT           | 073755224-0 | JOSE FRANCISCO DE ASSIS        | 3ª Cia F Esp          |
| 1º Ten OCT           | 120045785-9 | MICHEL CHARDES SOUZA DA SILVA  | C Fron Roraima/7º BIS |
| 1º Ten ODT           | 120045925-1 | MILENA AMARAL DE MORAIS GONDIM | 50º BIS               |
| 2º Ten QAO           | 033518043-6 | JOÃO ENOQUE MARTINS GOMES      | 23º BC                |
| S Ten Inf            | 056334333-4 | CELSO GOMES DE SOUZA           | 2º BIL                |
| S Ten Art            | 059185793-3 | OSMAR WANDSCHEER               | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE  |
| 1º Sgt Com           | 019487903-7 | GERALDO TARCIZO FERREIRA       | H Mil A Manaus        |
| 2º Sgt Inf           | 101058534-5 | ENIO DE JESUS GONÇALVES        | 59º BI Mtz            |

PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                         | OM         |
|----------------------|-------------|------------------------------|------------|
| 1º Sgt Inf           | 076147763-7 | JOSÉ ROBERTO LOPES DE ARAÚJO | 34º BI Mtz |

PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve



## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM              |
|----------------------|-------------|------------------------------------|-----------------|
| Ten Cel Inf          | 101028143-2 | CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS     | Cmdo CMP        |
| Ten Cel QMB          | 014952233-6 | WILLIAM JOSÉ PWA                   | Cmdo Cmdo Av Ex |
| Cap Int              | 011156054-6 | ANDRÉ LUIS MELGAÇO ANTONELLI       | HCE             |
| Cap Art              | 020473694-6 | EMERSON CRAIFF FREITAS DE OLIVEIRA | 4º GAA Ae       |
| Cap Eng              | 101052694-3 | EVERSON CIRQUEIRA LEITÃO           | 3º BE Cnst      |
| Cap Cav              | 018734513-7 | JUNIO BERNARDO CAIUBY              | 2º R C Mec      |
| Cap Art              | 019479053-1 | LUIZ EDUARDO JESUS DO NASCIMENTO   | 4º GAA Ae       |
| Cap Inf              | 020473834-8 | MÁRCIO CHAVES GONDIM               | 50º BIS         |
| 1º Sgt Inf           | 019216593-4 | DAVI JOSE FREIRE DOS SANTOS        | 1º BI Mtz (Es)  |
| 1º Sgt Cav           | 036957653-3 | SERGIO JUNIOR RODRIGUES BONATTO    | D Sau           |
| 2º Sgt Inf           | 043476484-1 | ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA          | 23º BI          |
| 2º Sgt Inf           | 102879004-4 | AILTON TUMAZ DE SOUSA              | 24º BC          |
| 2º Sgt MB            | 013068594-4 | CESAR PINTO DE LIMA JUNIOR         | Pq R Mnt/5      |
| 2º Sgt Int           | 013005114-7 | DIONÍSIO BELLÉ DE FREITAS          | 63º BI          |
| 2º Sgt Inf           | 043440584-1 | EVANDER CRISTIANO ALVES            | 23º BI          |
| 2º Sgt Mnt Com       | 013069724-6 | GIOVANI PEREIRA TAVARES            | 29º BIB         |
| 2º Sgt Inf           | 102886734-7 | JOSE GERALDO DE MELO JUNIOR        | 50º BIS         |
| 2º Sgt Av Mnt        | 021642534-8 | MÁRCIO COSTA NASCIMENTO            | 2º B Av Ex      |
| 2º Sgt Com           | 043474754-9 | RUBENS VASCONCELOS MARQUES REIS    | 15º BI Mtz      |
| 2º Sgt Mnt Com       | 013010414-4 | WALLACE MARINS DA SILVA            | Bia Cmdo AD/1   |

PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                           |
|----------------------|-------------|---------------------------------|------------------------------|
| Cel Inf              | 020104413-8 | JOÃO MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA | D Sau                        |
| S Ten Inf            | 041954344-2 | MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA      | Cia Cmdo 4ª RM               |
| S Ten Art            | 049791193-3 | WANDER DOS SANTOS               | 31º GAC (Es)                 |
| 1º Sgt Eng           | 042016444-4 | CARLOS JAIRES DIAS PESSOA       | 7º BE Cnst                   |
| 1º Sgt Eng           | 042042894-8 | EDISON ROBERTO SANTOS           | 7º BEC                       |
| 1º Sgt Inf           | 041961114-0 | EVERALDO ANTONIO GOMES          | Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld       |
| 1º Sgt MB            | 011203024-2 | FERNANDO MARTINS CIRIACO        | Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld       |
| 1º Sgt Com           | 041993624-0 | GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  | 71º BI Mtz                   |
| 1º Sgt Inf           | 042042274-3 | JOELSON LOUREIRO GUEDES         | Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO) |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                     |
|----------------------|-------------|---------------------------------|------------------------|
| 1º Sgt Inf           | 105149183-3 | JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO | Cia Cmdo CMA           |
| 1º Sgt Int           | 062316454-8 | MARCO ANTONIO NUNES             | 4º D Sup               |
| 1º Sgt Inf           | 041979424-3 | PAULO CÉSAR DIONISIO SILVA      | 1º BPE                 |
| 1º Sgt Inf           | 042017694-3 | PAULO SERGIO XAVIER             | 2ª Cia Fron            |
| 1º Sgt Art           | 112697894-7 | REMI ANTONIO DAMA               | 27º GAC                |
| 2º Sgt Com           | 011223294-7 | ANCHISES ALVES LOBO             | 17º BIS                |
| 2º Sgt Inf           | 073653134-4 | BRUNO TEIXEIRA DE MELO          | 59º BI Mtz             |
| 2º Sgt Inf           | 011242054-2 | DOUGLAS ANDRÉ FELICIO           | 4ª Cia Gd              |
| 2º Sgt Inf           | 101058534-5 | ENIO DE JESUS GONÇALVES         | 59º BI Mtz             |
| 2º Sgt MB            | 072508024-6 | LEVI BEZERRA DA SILVA           | Pq R Mnt/7             |
| 2º Sgt Art           | 052198894-9 | LUCIANO JOSÉ KOTT               | 5ª Bia AAe L           |
| 2º Sgt Art           | 011337744-4 | RENATO DOS SANTOS               | Cia Cmdo 1ª RM         |
| 2º Sgt Inf           | 020463614-6 | SANDRO JOSÉ BORGES              | 2º Pel PE              |
| Cb                   | 127584763-8 | ESTEVAM MOREIRA GONÇALVES       | C Fron Solimões/8º BIS |

PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                    |
|----------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------|
| S Ten Inf            | 056424503-3 | ACIR JOSÉ ALMEIDA               | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| S Ten Inf            | 049791763-3 | CARLOS VAGNER SILVA MACHADO     | 55º BI                |
| S Ten Inf            | 049881523-2 | MARCO AURÉLIO SANTOS NASCIMENTO | 1º BI Mtz (Es)        |
| S Ten Mnt Com        | 044003802-4 | ROBSON LIRA DE DEUS             | 5ª Cia Com Bld        |
| S Ten Inf            | 049702773-0 | WAGNER ROCHA                    | 4ª Cia Gd             |
| 1º Sgt Mus           | 117935013-5 | ANTONIO ALZIDON DA SILVA        | B Adm Bda Op Esp      |
| 1º Sgt Cav           | 052098894-0 | CESAR AUGUSTO VARELA            | 7ª Cia Intlg          |
| 1º Sgt Inf           | 019553093-6 | LUIZ CLAUDIO GOMES              | 1º BPE                |
| 1º Sgt Topo          | 018703463-2 | RICARDO PRUDENCIO VICENTE       | 5ª DL                 |
| 3º Sgt QE            | 030883854-9 | ADEMIR ANTONIO ARAUJO SILVA     | 16º GAC AP            |
| 3º Sgt QE            | 030883884-6 | ARMINDO EDVINO STUMPF           | 16º GAC AP            |
| 3º Sgt QE            | 033638323-7 | CLAUDEMIR FERREIRA ALMEIDA      | 11ª Cia Com Mec       |
| 3º Sgt QE            | 030941304-5 | CLAUDIR VIDAL DE BORBA QUADROS  | 16º GAC AP            |
| 3º Sgt QE            | 030941354-0 | GILBERTO DUARTE                 | 16º GAC AP            |
| 3º Sgt QE            | 030654794-4 | GILNEI DA ROSA                  | 16º GAC AP            |
| 3º Sgt QE            | 020160054-1 | JORGE BRUSCALIN                 | 2º BIL                |
| 3º Sgt QE            | 020422194-9 | JOSÉ DE MATOS CASTRO            | 1º B Av Ex            |
| 3º Sgt QE            | 020386564-7 | JOSÉ MARCELO BRUM               | 1º B Av Ex            |
| 3º Sgt QE            | 076245223-3 | JOSENALDO NUNES DA SILVA        | 71º BI Mtz            |

| <b>Posto/Grad<br/>Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                  | <b>OM</b>  |
|---------------------------------|-------------------|------------------------------|------------|
| 3º Sgt QE                       | 020439724-4       | JULIO CÉSAR DA SILVA         | 1º B Av Ex |
| 3º Sgt QE                       | 030884324-2       | NELSON ANTONIO DA COSTA      | 16º GAC AP |
| 3º Sgt Mus                      | 127575493-3       | SERGIO MIGUEL VIEIRA FONSECA | 71º BI Mtz |

PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| <b>Posto/Grad<br/>Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                 | <b>OM</b> |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------|
| Capitão-de-Corveta              | 488291            | ULISSES WELP SÁ             | Cmdo CMO  |
| Capitão QOECTA                  | 395205            | RUBEM BEZERRA CAMPOS JÚNIOR | Cmdo CMO  |
| 1º Ten QOECOM                   | 447095            | JOSÉ MOREIRA                | Cmdo CMO  |

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

---

**Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA**  
Secretário-Geral do Exército